SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2373

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO E TRABALHOS CONSULTIVOS DO INTERESSE DESTE MUNICÍPIO, CONCENTRANDO SUA ATUAÇÃO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL LOCALIZADOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB E RECIFE-PE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. **DOTAÇÃO:** 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.35 99 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.35 99 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 17/06/2020.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CONTRATO Nº 00038/2019 – Data do contrato: 17/06/2019 – Valor: R$ 54.000,00.

Caaporã - PB, 18 de Junho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:E536929A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE PAREDE E PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00001/2019. **DOTAÇÃO:** 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1012 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1014 2174 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMBULTORIAL - MAC 3390.30 99 214 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1014 3048 MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD 3390.30 99 214 MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODRÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: **CRM COMERCIAL LTDA** – CONTRATO Nº 00018/2019 – Data do contrato: 06/05/2019 – Valor: R$ 11.446,76; **EDILANE CARVALHO ARAUJO** – CONTRATO Nº 00019/2019 – Data do contrato: 06/05/2019 – Valor: R$ 54.236,00; **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** – CONTRATO Nº 00020/2019 – Data do contrato: 06/05/2019 – Valor: R$ 1.780,00.

Caaporã - PB, 18 de Junho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:E17FAC50

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, REALIZADO POR FORÇA DO CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N°1042419-46/2017 (847134) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2019. **DOTAÇÃO:** 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15 451 1033 1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4490.51 99 510 OBRAS E INSTALAÇÕES ESSAS DOTAÇÕES

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 17/06/2020.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – CONTRATO Nº 00039/2019 – Data do contrato: 17/06/2019 – Valor: R$ 434.299,13.

Caaporã - PB, 18 de Junho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:A72E022F

LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar as 09:00hs (horário local) do dia 05/07/2019, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, OBJETIVANDO MELHORIA NO TRÁFEGO LOCAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO (OPERAÇÃO TAPA BURACO). Esclarecimentos, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 18 de Junho de 2019.

EDILZA CORREIA DA SILVA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:50229959

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00015/2019. **DOTAÇÃO:** 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 306 1014 2086 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.30 99 213 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 08 306 1025 2047 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES 3390.32 99 001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08 244 3001 2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV 3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 99 390 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 3001 3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS 3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 99 390 MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI** – CONTRATO Nº 00034/2019 – Data do contrato: 12/06/2019 – Valor: R$ 55.140,49; **NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** – CONTRATO Nº 00035/2019 – Data do contrato: 12/06/2019 – Valor: R$ 30.200,50; **PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI** – CONTRATO Nº 00036/2019 – Data do contrato: 12/06/2019 – Valor: R$ 15.048,00.
Caaporã - PB, 18 de Junho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:0EB9B29D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES E TENDAS PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO DESTE MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE CUPISSURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO – PE. **DOTAÇÃO:** 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS 13.122.2005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 30/07/2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI – CONTRATO Nº 00037/2019 – Data do contrato: 14/06/2019 – Valor: R$ 101.350,00.

Caaporã - PB, 18 de Junho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:4C83FB26

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 034/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00003/2019, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ORTOSHOP COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.965.517/0001-03 - VALOR: R$ 238.156,75.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Junho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:D536A0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 152/2019

PORTARIA Nº. 152, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adequar o perfeito funcionamento da gestão de licitações da Prefeitura,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ELIAS DE JESUS ARAÚJO, Pregoeiro, e KALINNA HELEN FRANCO BORGES, Coordenadora de Licitação, para desempenharem atividades de controle na gestão de licitações e contratos junto a Secretaria de Controle Interno, ficando subordinados ao Secretário de Controle Interno, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, 17 de Junho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:E869F2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LISTA FINAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAAPORÃ/PB

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

- ADRIANA MARIA DA SILVA;
- ALEX DOMINGOS DE CARVALHO;
- ALEXANDRE RAMOS DA SILVA;
- AMANDA LÍGIA DA CUNHA LOPES;
- ANNY KELLY MENDONÇA DE OLIVEIRA;
- ELIZÂNGELA CREMILDA DOS SANTOS;
- FABIANA BORGES DA SILVA;
- FELIPE SANTOS XAVIER;
- GEANDRO GALDINO DA SILVA;
- GENILDA FRANCISCA DA SILVA;
- GISLAYNE GONÇALVES BEZERRA;
- JORGE BARRETO CORREIA;
- JOSÉ CARLOS JULIO DA SILVA;
- JOSIANE PEREIRA DA SILVA;
- LUCIENE ROSÁRIO GOMES DA SILVA;
- MANOEL MESSIAS DOS SANTOS;
- MARIA CRISTINA MOTA DO NASCIMENTO;
- MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA;
- MARINALVA AVELINO ALVES;
- PAULO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
- RAYSSA SOARES DOS SANTOS;
- REILZA ENÉIA DA SILVA;
- VALDÍVIA DAMAZIO DE SOUZA;
- VITÓRIA NUNES DE OLIVEIRA;
- WALDIR GOMES FERREIRA.

Caaporã/PB, 18 de junho de 2019.

NATAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:A3807DD1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **04 de Julho de 2019 às 11h30min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 19.06.2019

CABACEIRAS PB, 18 de Junho de 2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9019DD67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **04 de Julho de 2019 às 14h00min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto **Aquisição de Equipamentos / Material Permanente, Proposta: 11309.13400/1170-02 e 11309.13400/1170-03**. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min. **Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 19.06.2019**

CABACEIRAS PB, 18 de Junho de 2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:465C7E5B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2019

1.0 - DO OBJETIVO
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura (som, banheiro, gerador, extensão de palco e entre outros) para realização as Tradicionais Festividades do São João 2019, no Município de Conceição/PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - PROGRAMA DE TRABALHO - 13 392 1015 2071 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.0 - DO PRAZO
O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço
Início: 3 (três) dias
Conclusão: 3 (três) dias

4.0 - DO REAJUSTE
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
J. C. BARRETO E CIA LTDA. - ME - OK PRODUCOES - Valor: R$ 45.159,00.

Conceição - PB, 11 de Junho de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:746A65DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura (som, banheiro, gerador, extensão de palco e entre outros) para realização as Tradicionais Festividades do São João 2019, no Município de Conceição/PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura (som, banheiro, gerador, extensão de palco e entre outros) para realização as Tradicionais Festividades do São João 2019, no Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- J.C. BARRETO E CIA LTDA - OK PRODUCOES.
CNPJ: 09.015.759/0001-12.
Valor: R$ 45.159,00.

Conceição - PB, 11 de Junho de 2019.

KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:32998A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2019

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (móveis, equipamentos elétricos e eletrônicos) para as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2019, que objetiva: Aquisição de Material Permanente (móveis, equipamentos elétricos e eletrônicos) para as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- A. GALDINO DA PAZ.
CNPJ: 08.036.308/0001-07.
Valor: R$ 111.724,00.
- JOSE ROZENILDO LEITE MANIÇOBA - ME/ELETRONIL.
CNPJ: 70.107.032/0001-76.
Valor: R$ 247.630,00.
- M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.
CNPJ: 21.062.777/0001-50.
Valor: R$ 160.715,00.

Conceição - PB, 18 de Junho de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:19FB3D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2019

1.0 - DO OBJETIVO
Aquisição de Material Permanente (móveis, equipamentos elétricos e eletrônicos) para as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO; 12.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS; 04.123.1003.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2014 - Manutenção das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2022 - Manutenção de outros Programas do FNDE; 12.368.1009.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.000 - SECRETARIA DE SÁUDE; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2075 - Programa de Atenção Básica-PAB-FIXO; 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 - Manutenção das Ativid. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.1014.1048 - Aquisição de Equipamentos para a Assistência Social; 08.244.1014.1051 - Estruturação da Rede de Serv. de Proteção Social Básica; 14.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades do

Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.1014.2067 - Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDPBF; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

3.0 - DO PRAZO
O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias

4.0 - DO REAJUSTE
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO
Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:
A. GALDINO DA PAZ - Valor: R$ 111.724,00;
JOSE ROZENILDO LEITE MANIÇOBA - ME/ELETRONIL - Valor: R$ 247.630,00;
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - Valor: R$ 160.715,00.

Conceição - PB, 18 de Junho de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7867B1FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2019

1.0 - DO OBJETIVO
Aquisição de material de comunicação visual (adesivos, banner, placas e outros) para todas as Secretarias do Município de Conceição - PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:
Recursos: 03.000. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 05.000. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.365.1009.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 06.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 304 1012 2050 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10 305 1012 2051 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 07.000. SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 08.001. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 09.000. SECRETÁRIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 13.392.1015.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 10.000. SECRETÁRIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.1003.2070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.0 - DO PRAZO
O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias
4.0 - DO REAJUSTE
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO
Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:
JONATHAS DE ARAÚJO LEITE - ME - Valor: R$ 85.660,00;
SAUTER GROUP SERVICOS LTDA - Valor: R$ 116.220,00.

Conceição - PB, 18 de Junho de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D3C1825D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2019

OBJETO: Aquisição de material de comunicação visual (adesivos, banner, placas e outros) para todas as Secretarias do Município de Conceição – PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00052/2019, que objetiva: Aquisição de material de comunicação visual (adesivos, banner, placas e outros) para todas as Secretarias do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JONATHAS DE ARAÚJO LEITE - ME.
CNPJ: 12.670.936/0001-09.
Valor: R$ 85.660,00.
- SAUTER GROUP SERVICOS LTDA.
CNPJ: 24.605.063/0001-30.
Valor: R$ 116.220,00.

Conceição - PB, 18 de Junho de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:007A51A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 16/2019

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em utensílios de vidro, utilização de copos de vidro e instrumentos perfurantes e cortantes e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Recomendação do Ministério Público da Comarca de Conceição, e tendo em vista a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização das festividades juninas, e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 20, 21 e 22 de junho de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda de bebidas em utensílios de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização das festividades juninas, a se realizar nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2019, na área que abrange toda a extensão da Praça da Matriz, Centro Cultural e adjacências.
Parágrafo único. O agente infrator incorrerá nas penalidades prevista na Legislação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 17 de junho de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0CF66D01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 15/2019

Decreta ponto facultativo o dia 21 de junho de 2019 em toda circunscrição do Município de Conceição/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das suas atribuições,
CONSIDERANDO: Que o São João é um momento em que as famílias e amigos se reúnem para compartilharem juntos as festividades Juninas;
CONSIDERANDO: Que muitos servidores municipais possuem familiares em outras cidades e aproveitam o períodoJunino para se deslocarem àoutros municípios e até outros Estados, para comemorar essas festividades com seus familiares e amigos;
CONSIDERANDO: Que o São João 2019, será realizado nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2019, sendo o dia 20 de junho de 2019 (quinta feira), feriado nacional;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores da Administração Pública Municipal todo o expediente do dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 17 de junho de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5E431B25

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura (som, banheiro, gerador, extensão de palco e entre outros) para realização as Tradicionais Festividades do São João 2019, no Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- J.C. BARRETO E CIA LTDA - OK PRODUCOES.
CNPJ: 09.015.759/0001-12.
Valor: R$ 45.159,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DA1ABFCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura (som, banheiro, gerador, extensão de palco e entre outros) para realização as Tradicionais Festividades do São João 2019, no Município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - PROGRAMA DE TRABALHO - 13 392 1015 2071 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 14801/2019 - 12.06.19 - J.C. BARRETO E CIA LTDA - OK PRODUCOES - R$ 45.159,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:672775F5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 18 DE JUNHO DE 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2019, que objetiva: Aquisição de Material Permanente (móveis, equipamentos elétricos e eletrônicos) para as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- A. GALDINO DA PAZ.
CNPJ: 08.036.308/0001-07.

Valor: R$ 111.724,00.
- JOSE ROZENILDO LEITE MANIÇOBA - ME/ELETRONIL.
CNPJ: 70.107.032/0001-76.
Valor: R$ 247.630,00.
- M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.
CNPJ: 21.062.777/0001-50.
Valor: R$ 160.715,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C967B926

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 18 DE JUNHO DE 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00052/2019, que objetiva: Aquisição de material de comunicação visual (adesivos, banner, placas e outros) para todas as Secretarias do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- JONATHAS DE ARAÚJO LEITE - ME.
CNPJ: 12.670.936/0001-09.
Valor: R$ 85.660,00.
- SAUTER GROUP SERVICOS LTDA.
CNPJ: 24.605.063/0001-30.
Valor: R$ 116.220,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:930BF166

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 10 de junho de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:ADJUDICAR E RATIFICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade Nº IN00006/2019: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artística, de João de Duca e Banda para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019, do Município de Conceição – PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR.
CNPJ Nº 11.500.817/0001-45
Valor: R$ 3.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F900FB69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO IN00006/2019

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artística, de João de Duca e Banda para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019, do Município de Conceição – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 13 392 1015 2071 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 40601/2019 - 10.05.19 - FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR - R$ 3.500,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7C7FBE49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 10 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade Nº IN00007/2019: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artística de Jonny Sousa e forró pisada moral para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019, do Município de Conceição – PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR.
CNPJ Nº 11.500.817/0001-45
Valor: R$ 5.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E5B5E3B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 17 de Junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Ratificar e Adjudicar o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade Nº IN00011/2019: Contratação Artística do Padre Nilson Nunes para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019, do Município de Conceição - PB, o artista se apresentará no dia 22/06/2019, no período da noite, com duração mínima de show de 01:40hs/min; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.624.280/0001-89, Valor: R$ 20.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F2C9FF79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO IN00007/2019.

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artística de Jonny Sousa e forró pisada moral para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019, do Município de Conceição – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 13 392 1015 2071 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 40701/2019 - 10.06.19 - R FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR - R$ 5.500,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A02AF169

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 10 de Maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR E ADJUDICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da banda Berg Figueiredo para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019, do Município de Conceição – PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos Nº IN00008/2019, a qual sugere a contratação de:
- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR.
CNPJ Nº 11.500.817/0001-45
Valor: R$ 4.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A3D243BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da banda Berg Figueiredo para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 13 392 1015 2071 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 40801/2019 - 10.05.19 - FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR - R$ 4.500,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:65C04B75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação Artística do Padre Nilson Nunes para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019, do Município de Conceição - PB, o artista se apresentará no dia 22/06/2019, no período da noite, com duração mínima de show de 01:40hs/min.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN000011/2019.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 13 392 1015 2071 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 41101/2019 - 17.05.19 - FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:EB414CE4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"Declara Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 24/06/2019 (segunda feira), exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o período comemorativo às festividades do São João,
DECRETA:
Art. 1º - **Ponto Facultativo** nos órgãos da administração pública municipal o dia **24/06/2019 (segunda-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, em 18 de junho de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:19E71811

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2019, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, JUNTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, em favor da empresa qual seja: **M.S.S CAMPOS/CAMPOS CONSULTORIA,** inscrita no CNPJ sob o n. 08.640.533/0001-40, com sede na Rua Pedro Firmino, 107, Sala 605, Empresarial Milindra, Bairro Centro, Patos - PB, CEP:58.700-070, pelo valor **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** mensais**,** perfazendo o valor global de **R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais),** durante o período de sete meses, conforme proposta apresentada.

São Mamede - PB, 14 de junho de 2019**.**

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DFA2A422

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2019, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, em favor da empresa qual seja: **M.S.S CAMPOS/CAMPOS CONSULTORIA,** inscrita no CNPJ sob o n. 08.640.533/0001-40, com sede na Rua Pedro Firmino, 107, Sala 605, Empresarial Milindra, Bairro Centro, Patos - PB, CEP:58.700-070, pelo valor **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** mensais**,** perfazendo o valor global de **R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais),** durante o período de sete meses, conforme proposta apresentada.

São Mamede - PB, 14 de junho de 2019**.**

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:752E6F18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **M.S.S CAMPOS/CAMPOS CONSULTORIA,** inscrita no CNPJ sob o n. 08.640.533/0001-40**.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de São Mamede - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano **- ELEMENTO DE DESPESA – ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR GLOBAL R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/06/2019 À 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 14 de junho de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5682237D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 20, 21 E 24 DE JUNHO DE 2019, DISPÕE SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Alhandra – PB;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Alhandra – PB, **nos dias 20, 21 e 24** de junho do ano em curso.

Parágrafo único. Ficam excetuados, da previsão contida no *caput* deste artigo, os serviços essenciais do Município, quais sejam:

I –Limpeza urbana;

II – Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);

III – Superintendência Municipal de trânsitos e Transportes Urbanos do município de Alhandra – PB (SMTRAN); e

IV – Hospital municipal e demais serviços emergenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 17 dias do mês de junho de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:B0C715F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 18/2019-IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 28/2019.

R E S O L V E:

I – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CORREA**, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matricula nº0588, em conformidade com o artigo17, I, II e III da LEI MUNICIPAL 410/2008, c/c oartigo 40, § 1º, III, "b", da CF/88.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 18 de junhode 2019.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:01AA7E3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 92, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
JOSEFA AGUIAR DE LIMA	842	15/05/2018	15/06/2018
ALDENYO RENALLY GUEDES DA SILVA	2026	19/06/2018	18/07/2018
RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE SILVA	1630	01/07/2018	30/07/2018
JOSÉ LEONARDO DA SILVA	1507	02/07/2018	01/08/2018
FERNANDO JOSE DE ASSIS MOTA	1302	03/07/2018	02/08/2018
ARLENE DE FATIMA MORAIS	262	10/07/2018	10/08/2018
JOSINALDO DE GOIS SANTANA	1076	16/07/2018	14/08/2018
LUCIANA DIAS DE SOUSA	1079	16/07/2018	15/08/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de agosto de 2018.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:7E0F9D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 93, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
MARICÉLIA EDUARDO DOS SANTOS SALES	849	17/07/2018	16/08/2018
LEADRO XAVIER DO NASCIMENTO	1435	23/07/2018	22/08/2018
LUCINEIDE VERELO DOS SANTOS	1303	25/07/2018	25/08/2018
MARIA BETÂNIA DOS SANTOS CRUZ	1195	02/08/2018	31/08/218
ROSINALVA GUEDES DA GAMA	238	14/08/2018	12/09/2018
JOSE AILTON BATISTA	1199	03/09/2018	02/10/2018
ANA RÚBIA DOS SANTOS RODRIGUES DE GOIS	1338	10/09/2018	09/10/2018
ANTÔNIO ERNESTO DOS SANTOS	861	10/09/2018	10/10/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 10 de setembro de 2018.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:A9D81356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 94, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
FRANCISCO MANOEL DA SILVA	1308	01/10/2018	30/10/2018
ANTONIA OLIVEIRA MARTINS	259	01/10/2018	31/10/2018
IVONETE MARTINS	1440	22/10/2018	21/11/2018
VALDEMAR FABRICIO DA SILVA	434	22/10/2018	21/11/2018
LUIS SOARES DE LIMA	773	01/11/2018	01/12/2018
MARIA DO CARMO SIMPLICIO DA SILVA	71	01/11/2018	01/12/2018
VILENE MARIA DOS SANTOS ALVES	1159	05/11/2018	05/12/2018
EDMILSON MOTA DA SILVA	1458	05/11/2018	05/12/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:5FD3B5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 95, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
JUVENAL FAUSTINO DOS SANTOS	214	05/11/2018	05/12/2018
EDNALDO SANTOS VIRGINIO	963	06/11/2018	05/12/2018
JOÃO CANDIDO DA SILVA	966	06/11/2018	05/12/2018
ROSEMERY DA SILVA	1187	12/11/2018	11/12/2018
JOACI ERNESTO DOS SANTOS	1164	19/11/2018	18/12/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:7C192C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 46, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA	224	21/12/2018	21/01/2019
MARIA DAS NEVES PEREIRA	116	01/01/2019	30/01/2019
PETRUCIA MARINHO DUARTE CAMPOS	1307	01/01/2019	01/02/2019
GRACE DE PÁDUA SILVEIRA COSTA	1514	01/01/2019	31/01/2019
MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	136	07/01/2019	06/02/2019
MARIA FABRICIO DUARTE	225	07/01/2019	06/02/2019
JOSINALDO AVELINO DA SILVA	1648	10/01/2019	09/02/2019
MARIA LUCIENE DUARTE PEREIRA	227	14/01/2019	12/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:AC3F86AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 47, DE 05 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
JOSIVAN LOPES DA SILVA	1556	15/01/2019	14/02/2019
EVERTON GOMES DE MOURA	1659	16/01/2019	15/02/2019
ANDREIA PAIVA BORGES	1196	18/01/2019	18/02/2019
HUMBERTO SALES DA SILVA MEDEIROS	248	20/01/2019	20/02/2019
ALDEMIR SILVA RODRIGUES	1400	22/01/2019	21/02/2019
MARIA RISONEIDE SOARES DE MORAES	1601	01/02/2019	01/03/2019
MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS	1104	01/02/2019	02/03/2019
MANOEL ADERALDO FERREIRA DOS SANTOS	218	05/02/2019	05/03/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 05 de março de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:517C9E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 48, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
VALDECIR ALEXANDRE DA SILVA	1508	14/02/2019	14/03/2019
FRANCISCA ALVES DA SILVA	857	01/03/2019	15/03/2019
MARIA DO CARMO COSTA SANTOS	295	08/03/2019	07/04/2019
JOSÉ SALES DA SILVA FILHO	207	12/03/2019	11/04/2019
FLÁVIA LOPES DE SOUZA CAVALCANTI	1073	01/04/2019	30/04/2019
CICERO RIBEIRO DO NASCIMENTO	1530	01/04/2019	30/04/20119
JOSE JOSINALDO DE SOUZA	205	04/04/2019	04/05/2019
JOSEANE ALVES DA SILVA FARIAS	1075	15/04/2019	14/05/2019
EZIVALDO BRITO DE LIMA	839	15/04/2019	14/05/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:B9B57D02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2019, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ERINEIDE MARIA SILVA COSTA - R$ 2.390,00; FRANCISCO DOS SANTOS NUNES - R$ 5.660,00; JOELMA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS - R$ 15.400,00; JURANDI FERREIRA GOMES - R$ 17.600,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Junho de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7725328D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 018 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO atribuições conferidas pela Lei nº 033/2007, de 16 de março de 2007,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, que fica assim constituído:
TITULARES

ANGÉLIA MARIA CORREIA SANTOS - Representante dos Professores da Educação Básica Pública (Presidente);
CARLINDA LOPES DE SOUZA – Representante dos Diretores das Escolas Públicas (Vice-presidente);
JOSÉ CLEMENTINO FILHO – Representante do Conselho Municipal de Educação;
VIVIANE TAVARES DE ANDRADE – Representante dos Estudantes da Educação Básicas Pública indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas;
ROSIVANIA SUENIA SILVA SOUSA – Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Públicas;
JOSIMERE ALVES – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
ANTONIA ILZA SOARES HENRIQUES ALVES – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica;
ROBERTA CHERLY SILVA SANTOS – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica;
IRACÍ MARTINS SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
CLEMILDA VIEIRA DE SOUSA – Representante do Conselho Tutelar;
JOSÉ NIELTON SILVA RODRIGUES – Representante do Poder Executivo Municipal.

SUPLENTES

ROSA DE LIMA CORRÊA SILVA E SOUSA – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
JOSÉLIA MARIA HENRIQUES ALVES SANTOS - Representante do Conselho Municipal de Educação;
ELIS CRISTINA SILVA OLIVEIRA - Representante dos Diretores das Escolas Públicas;
JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA - Representante do Poder Executivo;
EDIANA MARIA FERREIRA DE MEDEIROS – Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Públicas;
IONICE DA SILVA MARTINS — Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
JOSELITO BENÍCIO SILVA – Representante dos Estudantes da Educação Básicas Pública indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas;
ROSA DE LIMA DINIZ – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica;
RAQUEL CASADO DOS SANTOS – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica;
JOSEFA ENEIDE DE ALMEIDA - Representante dos Professores da Educação Básica;
KELLINE SILVA GOMES – Representante do Conselho Tutelar.
Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB será de (02) dois anos, permitida a recondução para apenas um Mandato Subsequente.
Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa - PB, 18 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:C919888F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,JOSEFA DA SILVA MANGUEIRA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº. 033/2019
ASSUNTO: Pedido De Licença Para Tratamento De Saúde
Interessado: Josefa da Silva Mangueira

DESPACHO

Considerando,que a servidora, **Josefa da Silva Mangueira** foi avaliada pela junta médica oficial do município de Bonito de Santa Fé, em 30 de maio de 2019;

Considerando, ***o Parecer da Junta Médica em favor do Processo Administrativo nº 033/2019, o pedido de Licença para Tratamento de Saúde formulado pela servidora*** *Josefa da Silva Mangueira,* ***matrícula nº , ocupante do cargo de*** *Auxiliar de Serviços Gerais* ***do quadro efetivo(a), afirmando que a servidora solicitou licença em definitivo; porém, não se constatou novos exames no pedido pelo motivo da doença para obter esse benefício****. Pedido Indeferido,****com base nos preceitos estatuídos pela Lei Orgânica do Município de Bonito de Santa Fé e Decreto 007/2019.***
Indefiro o Pedido da servidora Josefa da Silva Mangueira.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Bonito de Santa Fé,PB, em 06 de maio de 2019.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração-Portaria 002/2018

Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:17885983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,ERICA LARISSA C. DE SOUSA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº. 041/2019
ASSUNTO: Pedido De Licença Para Tratamento De Saúde
Interessado: Erica Larissa C. de Sousa

DESPACHO

Considerando,que a servidora, **Erica Larissa C. de Sousa** foi avaliada pela junta médica oficial do município de Bonito de Santa Fé, em 30 de maio de 2019;

Considerando, ***o Parecer da Junta Médica em favor do Processo Administrativo nº 033/2019,sobre o pedido de Licença para Tratamento de Saúde formulado pela servidora*** **Erica Larissa C. de Sousa**, ***ocupante do cargo de*** *Assistente de Saúde Bucal* ***do quadro efetivo(a), afirmando que a servidora apresenta incapacidade temporária total por um período de 60 dias*** *a contar do dia 28/05/19, devido apresentar complicações decorrente da gestação,* ***com base nos preceitos estatuídos pela Lei Orgânica do Município de Bonito de Santa Fé e Decreto 007/2019.***
Defiro *o Pedido da servidora* Erica Larissa C. de Sousa*, por um período de 60 dias a contar do dia* ***28/05/2019 a 26 de julho de 2019****.*

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Bonito de Santa Fé,PB, em 06 de maio de 2019.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração-Portaria 002/2018

Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EF1310FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº. 029/2019
ASSUNTO: Pedido De Licença Para Tratamento De Saúde
Interessado: Josefa Pereira de Oliveira Sousa

DESPACHO

Considerando,que a servidora, **Josefa Pereira de Oliveira Sousa**, foi avaliada pela junta médica oficial do município de Bonito de Santa Fé, em 30 de maio de 2019;

Considerando, *o Parecer da Junta Médica em favor do Processo Administrativo nº 029/2019,sobre o pedido de Licença para Tratamento de Saúde formulado pela servidora* **Josefa Pereira de Oliveira Sousa**, *ocupante do cargo de* ***Auxiliar de Serviços Gerais I do quadro efetivo(a), afirmando que a servidora não apresentou novos exames que justifique a modificação do parecer da Junta Médica em relação a perícia anterior****, com base nos preceitos estatuídos pela Lei Orgânica do Município de Bonito de Santa Fé e Decreto 007/2019.*
Indefiro *o Pedido da servidora* **Josefa Pereira de Oliveira Sousa**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Bonito de Santa Fé,PB, em 06 de maio de 2019.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração-Portaria 002/2018

Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B4477B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,MARIA GABRIELLA RAMALHO DOS SANTOS

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº. 023/2019
ASSUNTO: Pedido De Licença Para Tratamento De Saúde
Interessado: Maria Gabriella Ramalho dos Santos

DESPACHO

Considerando,que a servidora, **Maria Gabriella Ramalho dos Santos**, foi avaliada pela junta médica oficial do município de Bonito de Santa Fé, em 30 de maio de 2019;

Considerando, *o Parecer da Junta Médica em favor do Processo Administrativo nº 023/2019,sobre o pedido de Licença para Tratamento de Saúde formulado pela servidora* **Maria Gabriella Ramalho dos Santos**, *ocupante do cargo de* ***Auxiliar de Serviços Gerais II do quadro efetivo(a), afirmando que concede a servidora afastamento por 15(quinze) dias a contar de 14 de fevereiro de 2019(homologação de atestado médico)****, com base nos preceitos estatuídos pela Lei Orgânica do Município de Bonito de Santa Fé e Decreto 007/2019.*
Defiro *o Pedido da servidora* **Maria Gabriella Ramalho dos Santos**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Bonito de Santa Fé,PB, em 06 de maio de 2019.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração-Portaria 002/2018

Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:590749CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.080/2019,WAGNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº.080/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que a Sra. **Wagna Cristina da Silva Pereira** matrícula nº 11185**,** foi admitida neste município no dia 01/10/2018**,** para o cargo comissionado de **Diretoria Escolar.**

Considerando que a referida pediu **Exoneração** do mencionado cargo conforme requerimento.

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar a pedido do cargo de **Diretoria Escolar,** deste município nos termos legislação vigente a Sra. **Wagna Cristina da Silva Pereira,** matrícula nº 11185.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F2DB1B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.081/2019,DINORAH DE OLIVEIRA RAMALHO ALMEIDA

PORTARIA Nº.081/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, **Dinorah de Oliveira Ramalho Almeida,** portador (a) da cédula de Identidade **2.569.519 2ª.Via-SSP/PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **046.948.434-94,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Enfermeiro**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EDA0B55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.082/2019,NÚBIA FREITAS JACOBINO

PORTARIA Nº.082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **Núbia Freitas Jacobino,** portador (a) da cédula de Identidade **2.968.198 - SSP/PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **052.103.624-00,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D2EE3582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.083/2019,RAFAEL GOMES BRAGA

PORTARIA Nº.083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo,**Rafael Gomes Braga,**portador (a) da cédula de Identidade**507457614 - SSP/SP** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **061.544.964-60,**com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de**Motorista**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B82889F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.084/2019,ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº.084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo,**Antônio Pereira da Silva,**portador (a) da cédula de Identidade**2960723 - SSP/PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **121.532.977-61,**com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de**Motorista**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B37E596F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.085/2019,ALBEVALDO JUVENAL DA SILVA

PORTARIA Nº.085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo,**Albevaldo Juvenal da Silva,**portador (a) da cédula de Identidade**2961216 - SSP/PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **052.538.804-45,**com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de**Eletricista**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E5DA64CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.086/2019,RIVALDO LACERDA BARBOSA

PORTARIA Nº.086/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc..

Considerando que o Sr. **Rivaldo Lacerda Barbosa** matrícula nº 10950**,** foi admitido neste município no dia 01/02/2009**,** para o cargo comissionado de **Coordenadoria do Transporte Escolar.**

Considerando que o referido pediu **Exoneração** do mencionado cargo conforme requerimento.

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar a pedido do cargo de **Coordenadoria do Transporte Escolar,** deste município nos termos legislação vigente o Sr. **Rivaldo Lacerda Barbosa,** matrícula nº 10950.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:508C2208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.087/2019,RIVALDO LACERDA BARBOSA

PORTARIA Nº.087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo,**Rivaldo Lacerda Barbosa,**portador (a) da cédula de Identidade**2.959.881 - SSP/PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **072.815.634-26,**com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de**Eletricista**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C21B417B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.088/2019,ALCIDERLÂNDIA MOREIRA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº.088/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e, de conformidade com o Processo Administrativo nº 043/2019.

Considerando que a Sra. **Alciderlândia Moreira de Araújo,** foi admitida neste município no dia 05/06/2019**,** para o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social,** e requereu licença à gestante por 180 dias conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença à Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 194, a Sra. **Alciderlândia Moreira de Araújo,** matrícula nº 11221, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no NASF, para o período compreendido de 09/06/2019 a 08/12/2019.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 09/06/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:45BCB6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.089/2019,DINORAH DE OLIVEIRA RAMALHO ALMEIDA

PORTARIA Nº.089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)**Dinorah de Oliveira Ramalho Almeida,** matrícula nº.**11225,**nomeado(a) através da Portaria nº.**081/2019**para o cargo de**ENFERMEIRO,**devendo exercer suas funções no(a)**, SAMU**, lotando-a junto a **Secretaria Municipal da Saúde** deste Município.
.
Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AD0792BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.090/2019,NÚBIA FREITAS JACOBINO

PORTARIA Nº.090/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)**Núbia Freitas Jacobino,** matrícula nº.**11226,**nomeado(a) através da Portaria nº.**082/2019**para o cargo de**Auxiliar de Serviços Gerais I,**devendo exercer suas funções no(a)**, SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SEDE DO MUNICÍPIO**, lotando-a junto a **Secretaria Municipal de Trabalho E Ação Social** deste Município.
.
Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:03D791FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.091/2019,RAFAEL GOMES BRAGA

PORTARIA Nº.091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)**Rafael Gomes Braga,** matrícula nº.**11227,**nomeado(a) através da Portaria nº.**083/2019**para o cargo de**Motorista,**devendo exercer suas funções no(a)**, Unidade Básica de Saúde do Viana,** lotando-o junto a Secretaria de Saúde deste Município.
.
Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B7648001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.092/2019,ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº.092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)**Antônio Pereira da Silva,** matrícula nº.**11228,**nomeado(a) através da Portaria nº.**084/2019**para o cargo de**Motorista,**devendo exercer suas funções no(a)**, Unidade Básica de Saúde do Viana,** lotando-o junto a Secretaria de Saúde deste Município.
.
Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F907F756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.093/2019,ALBEVALDO JUVENAL DA SILVA

PORTARIA Nº.093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)**Albevaldo Juvenal da Silva,** matrícula nº.**11229,**nomeado(a) através da Portaria nº.**085/2019**para o cargo de**Eletricista,**devendo exercer suas funções no(a)**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotando-o junto a Secretaria de Serviços Públicos E do Desenvolvimento Setorialdeste Município.
.
Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:63E2AD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.094/2019,RIVALDO LACERDA BARBOSA

PORTARIA Nº.094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)**Rivaldo Lacerda Barbosa,** matrícula nº.**11230,**nomeado(a) através da Portaria nº.**087/2019**para o cargo de**Eletricista,**devendo exercer suas funções no(a)**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotando-o junto a Secretaria de Serviços Públicos E do Desenvolvimento Setorialdeste Município.
.
Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E5354CDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOL PP 0112019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que objetiva: Contratação de horas de trator para atender com corte de terra e outros serviços; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Ildete Lopes de Araújo - R$ 47.500,00; JOSE WELLIGTON DA SILVA - R$ 24.000,00.

Caiçara - PB, 11 de Junho de 2019

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:B1425119

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT CONT PP 11 2019

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de horas de trator para atender com corte de terra e outros serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDO ESPECIAL e CIDE.. VIGÊNCIA: até 11/06/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00052/2019 - 11.06.19 - Ildete Lopes de Araújo - R$ 47.500,00; CT Nº 00053/2019 - 11.06.19 - JOSE WELLIGTON DA SILVA - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:682D87DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M. J. B. PAIXAO EIRELI - R$ 124.471,84.

Cajazeirinhas - PB, 14 de Junho de 2019.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:0E947753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Ministério da Saúde (Proposta nº 10461.231000/1180-01) e recursos próprios do município (FMS) de Cajazeirinhas/PB, a título de contrapartida: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.1026 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ACADEMIA DE SAÚDE 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00060/2019 - 14.06.19 - M. J. B. PAIXAO EIRELI - R$ 124.471,84.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:D54104A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços bancários, Instituição Financeira (BANCO), para prestação dos referidos serviços, incluindo o pagamento da folha de servidores/funcionários ativos, inativos e pensionistas, empregados públicos, terceiros contratados através de processo seletivo, conselheiros tutelares, estagiários, bolsistas, pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, centralização bancária da arrecadação das receitas municipais e também a concessão de empréstimos, produtos de crédito e financiamentos a servidores, mediante consignação em folha de pagamento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Cajazeirinhas - PB, 28 de Maio de 2019

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:2B6D1A4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 90/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 03/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA E CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA - ME, CNPJ nº 09.913.177/0001-53**.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, CEP: 58.715-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.885.287/0001-96, representada neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ODIR PEREIRA BORGES FILHO,** brasileiro, casado, médico, portador do CPF: 160.120.704-20, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE",** resolve modificar unilateralmente o Contrato N.º 90/2019 do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço n° 03/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo modificar unilateral a cláusula oitava do CTEF registrado e publicado sob o nº 90/2019, por parte da Administração, visando alterar o prazo de execução dos serviços de execução da obra, passando de 04(quatro) meses para 08(oito) meses, conforme cronograma físico – financeiro aprovado pela CEF e anexa do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato 90/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CATINGUEIRA - PB, 17 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Catingueira
ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0CFA41C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A Prefeitura de Coremas/PB vem através de seu Pregoeiro, torna publico o resultado do julgamento do recurso administrativo protocolado no dia 14/06/2019, pela empresa Silvana Araújo Mariz Medeiros, CNPJ: 40.964.066/0001-16, onde solicita o seu retorno aos autos do certame (Proposta desclassificada), referente ao Processo Administrativo Nº 042/2019, onde transcorre o Pregão Presencial Nº 011/2019.
Inicialmente o Pregoeiro ao analisar o recurso da Recorrente constatou um equívoco, o tempo todo o recurso solicita a sua habilitação no certame, onde na verdade a Recorrente teve sua proposta desclassificada, contudo o recurso trata do item 5.1 do edital (Prazo de entrega).
Conclusão do pregoeiro: Assim, pelo exposto entendemos que o recurso, interposto pela Senhora Silvana A. M. Medeiros, representante da pessoa jurídica: Silvana Araújo Mariz Medeiros, CNPJ: 40.964.066/0001-16, julgo **Tempestivo.**
Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de classificação da proposta pessoa jurídica: Silvana Araújo Mariz Medeiros, CNPJ: 40.964.066/0001-16, que pós o analise do recurso, julgo **Indeferido.**

Coremas/PB, 17 de junho de 2019.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DCA54DFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 266/2017 proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído à Servidora Pública **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE LACERDA SOUSA**, matrícula n° 276, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 72/2019, tendo em vista a recomendação N° 10/2018 do Ministério Público do Estado da Paraíba e informações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 18 de junho de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6B921CAA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ITAPORANGA – PB RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ITAPORANGA – PB

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LeiNº 878 /2014, conforme disposto no Edital 01/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Itaporanga-PB, e dá outras providências, e por maioria absoluta de seus membros.

R E S O L V E:
Art. 1º - PUBLICAR relação definitiva dos candidatos com inscrições homologadas e aptos para concorrer ao pleito, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I	
Nº	**NOME**
3	MARIA CELEIDA SOARES GOMES
5	ROBERTA PEREIRA DA SILVA CAIANA
7	ETANIA FERREIRA DE MELO DEOCLECIANO
8	ILDEMARCOS ALVENTINO FRADE
9	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA
10	MARIA DA CONCEIÇÃO SALVIANO FIGUEIREDO
11	JOSE FERNANDO NUNES
13	MARLENE SOARES PEREIRA GUIMARAES
14	MATEUS NUNES DE SOUSA
16	DAMIANA RUFINO DE SOUSA
19	LUIZ FELIPE EUFLASINO
21	LINNDJANE RODRIGEUS INACIO
22	ANA FLAVIA CASSIMIRO DE SOUSA
23	DAURICELIA LACERDA CONSERVA
25	LUAN JOSE FIGUEIREDO BATISTA

Itaporanga – PB, 18 de junho de 2019

JULIANA PEREIRA DINIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D974A17C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ITAPORANGA – PB RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2019 – 1º RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ITAPORANGA – PB

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2019 – 1º RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LeiNº 878 /2014, conforme disposto no Edital 01/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Itaporanga-PB, e dá outras providências, e por maioria absoluta de seus membros.

R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR o Edital 01/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Itaporanga-PB.

1 - Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA – Itaporanga-PB

Onde se lê: "Capacitação para os candidatos homologados - 20/06/2019"

Leia-se: "Capacitação para os candidatos homologados - 22/07/2019 a 26/07/2019"

Itaporanga – PB, 18 de junho de 2019

JULIANA PEREIRA DINIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BDBC1EE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2019 - HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2019 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as necessidades das Escolas e Secretarias do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI – lotes 01,03 e 07, no valor total de R$ 31.229,00 (Trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais); S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – lote 02 – R$ 86.587,00 (Oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais); e MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME – lotes: 04,05 e 06, no valor total de R$ 33.861,50 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Juripiranga(PB), 18 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4087FD11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2019 - HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2019 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de fardamentos escolar, para os alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e EJA, do município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA – ME, no valor de total de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Juripiranga(PB), 18 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3E957FE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais do Município. Licitantes Habilitados: **E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, **GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 26.910.069/0001-46, **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.750.635/0001-31 e **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.505.771/0001-12**.** Licitantes Inabilitados: **PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 15.233.791/0001-77, **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26 e **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 17.440.286/0001-29**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica – se que em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/07/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Manaíra – PB, 18 de junho de 2019.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D734D695

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - R$ 1.524.800,00.

Massaranduba - PB, 17 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:F2388E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2019

Aos 17 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benicio de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decretos Municipal 009/2017 e 015/2019 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: GS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA -EPP.
CNPJ: 22.389.353/0001-68.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor Total: R$ 1.524.800,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte quatro mil e oitocentos reais)

Massaranduba - PB, 17 de Junho de 2019

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:C6638F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2019.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.0037.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 001 (RECURSOS ORDINARIOS) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 001 (RECURSOS ORDINARIOS) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02005.12.361.0231.2008 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 111 (RECURSOS ORDINARIOS) 02005.12.361.0231.2009 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 124 (RECURSOS FNDE) SECRETARIA DE AGRICULTURA 02010.20.608.0439.2043 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 001 (RECURSOS ORDINARIOS) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 001 (RECURSOS ORDINARIOS) SECRETARIA DE

SAÚDE 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 211 (RECURSOS ORDINARIOS); 212 (RECURSOS SUS). SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08008.08.244.0137.2032 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 311 (RECURSOS FNAS) 08008.08.244.0137.2039 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 001 (RECURSOS PROPRIOS).
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00053/2019 - 18.06.19 - GS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA -EPP - R$ 1.524.800,00

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:8B613B53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110, DE 01 DE ABRIL DE 2019. - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 128.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 110, de 01 de abril de 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 128.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei N° 492, de 18 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR (R$)**
04.128.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM	
3390.36.99.1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	8.000,00
3390.39.99.1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	20.000,00
Total da Ação		**28.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**28.000,00**
02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.2018	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC	
3190.04.99.1113	**Contratação por Tempo Determinado**	30.000,00
Total da Ação		**30.000,00**
12.365.1005.2022	MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390.09.99.1113	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	20.000,00
Total da Ação		**20.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**50.000,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS**	**VALOR (R$)**
08.243.1012.2038	REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3190.04.99.1311	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
Total da Ação		**25.000,00**
08.243.1012.2059	MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190.30.99.1311	Material de Consumo	10.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**35.000,00**
02.090	**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	**VALOR (R$)**
09.271.1011.2055	MANUT DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	
3390.39.99.1420	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	10.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**10.000,00**
02.100	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**VALOR**
		(R$)
20.606.1013.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.04.99.1001	**Contratação por Tempo Determinado**	5.000,00
Total da Ação		**5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**5.000,00**
Total de Suplementações		**128.000,00**

Art. 2°. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 128.000,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Reais)**, como segue:

02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR (R$)**
04.128.2003.2010	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC DE ADM	
3191.13.99.1001	**Contribuições Patronais (19)(I)**	20.000,00
Total da Ação		**20.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**20.000,00**
02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.1020	CONST DO MURO DA UNID DE SAÚDE PAULO DE SOUZA	
4490.51.99.1211	**Obras e Instalações**	20.000,00
Total da Ação		**20.000,00**
10.301.1006.2027	REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE SAÚDE	
3190.04.99.1211	**Contratação por Tempo Determinado**	88.000,00
Total da Ação		**88.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**108.000,00**
Total de Anulações		**128.000,00**
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		**128.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 01 de abril de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:9F20E639

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112/ 2019. - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 228.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 112, de 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 228.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei N° 492, de 18 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR (R$)**
04.128.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM	
3390.36.99.1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	25.000,00
Total da Ação		**25.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**25.000,00**
02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.2019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA	
3190.13.99.1111	**Obrigações Patronais**	80.000,00
3390.05.99.1111	**Outros Benefícios Previdenciários**	5.000,00
Total da Ação		**85.000,00**
12.365.1005.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR	
3390.30.99.1111	**Material de Consumo**	1.000,00
Total da Ação		**1.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**86.000,00**

02.060	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	VALOR (R$)
10.301.1006.1021	AQ DE VEÍCULOS P/ SEC DE SAÚDE	
4490.52.99.1211	**Equipamentos e Material Permanente**	77.000,00
Total da Ação		**77.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**77.000,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS**	**VALOR (R$)**
08.243.1012.2041	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.30.99.1001	Material de Consumo	30.000,00
Total da Ação		**30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**30.000,00**
02.110	**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**	**VALOR (R$)**
27.813.1016.2065	PROMOÇÕES DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS, FOLCLÓRICA	
3390.30.99.1001	**Material de Consumo**	10.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**10.000,00**
Total de Suplementações		**228.000,00**

Art. 2°. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)**, como segue:

02.060	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	VALOR (R$)
10.301.1006.2027	REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE SAÚDE	
3190.04.99.1211	**Contratação por Tempo Determinado**	150.000,00
Total da Ação		**150.000,00**
10.301.1006.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	
3390.36.99.1211	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	32.000,00
3390.36.99.1214	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	46.000,00
Total da Ação		**78.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**228.000,00**
Total de Anulações		**228.000,00**
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		**228.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 02 de maio de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:6B600E1F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 049/2019 - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A ANA CARLA PEREIRA BALBINO

DECISÃO Nº 049/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 88 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **120 (cento e vinte) dias de licença maternidade**, no período de **05/06/2019 a 02/10/2019**, à servidora pública municipal **Ana Carla Pereira Balbino,** ocupante do cargo efetivo de **atendente - recepcionista,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 148/2015 e matrícula nº 3104. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019.

Montadas/PB, 17 de junho de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:16E1A60D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019 - RAFAEL GOMES BRAGA

PORTARIA Nº 070/2019

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR RAFAEL GOMES BRAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **RAFAEL GOMES BRAGA**, CPF/MF 061.544.964-60, RG. 507.457.614 SSP/SP, **EXONERADO A PEDIDO** do Cargo DE SERVENTE, MAT. 0010784, SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 18 de Junho de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:158E6DE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos que circulam na localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho e SUS: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00119/2019 - 07.06.19 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:FCBC9B0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481/2019 DE 17 DE JUNHO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESA ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 17862018 de27/12/2018
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1058	CONST/AMPL/EQUPAR CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	
10.302.2005.1058.4490510000.211	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
Valor Total da Ação (1058) R$		25.000,00
Valor Total do Órgão (20700) R$		25.000,00
Valor Total R$		25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)
2042 MANTER ATIV D AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAUDE CONVE

10.302.2023.2042.3390300000.220	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.302.2023.2042.3390360000.220	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.000,00
10.302.2023.2042.3390390000.220	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2042) R$		25.000,00
Valor Total do Órgão (20700) R$		25.000,00
Valor Total R$		25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3D0774F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00012/2019 – Pregão Presencial n° 00012/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190228PP00012. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA VENCEDORA:
Ata 01 - HELDER DE LIMA VIANA - R$ 100.800,00.
VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 13/06/2020. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E2E328AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00157/2019 - 13.06.19 - HELDER DE LIMA VIANA - R$ 100.800,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C2EB527D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARILENE DANTAS ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0000403, Auxiliar de Serviços Gerais, ora a disposição do FÓRUM, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Picuí-PB, 18 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9AFCDF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias de **JULIANA DA CRUZ MARTINS**, matrícula nº 0066236, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer PMP/PJM/Nº 124/2019.

Picuí-PB, 18 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0EE468F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2019

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 125/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **MARCOS ABRANTES DE ANDRADE**, matrícula nº 0066682, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível II, Classe A, passando este a ocupar o Nível III, Classe A, do cargo de Professor de Geografia, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 18 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS	***MARIA DA GUIA LUCENA***
Secretário de Administração	Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35C91512

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15002/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT EDUCATIVO DESTINADO A PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R$ 3.900,00.

Pocinhos - PB, 03 de Junho de 2019

ROSEANE DE ARAUJO COSTA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:75E6B6E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT EDUCATIVO DESTINADO A PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 03.011 Fundo Municipal de Saúde 10 122 1009 2032 Manutenção dos Serv. do Fundo Municipal de Saúde 3390.30 99 1211 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 10801/2019 - 03.06.19 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R$ 3.900,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:FCA09295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019, que objetiva: ADESÃO Nº 00002/2019 AO SISTEMA DE O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 00026/2018 PP-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 108.020,00.

Pocinhos - PB, 14 de Junho de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:1FB1C9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO Nº 00002/2019 AO SISTEMA DE O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 00026/2018 PP-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019 - Ata de Registro de Preços nº 023/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto - 13 392 1006 2023 Promoção de eventos culturais, oficiais e populares. - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/06/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02401/2019 - 14.06.19 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 108.020,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:B2FB3C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "OS TRÊS DO XAMEGO", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS 39615278491 - R$ 7.000,00.

Pocinhos - PB, 18 de Junho de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:E69569C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "OS TRÊS DO XAMEGO", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto - 13 392 1006 2023 Promoção de eventos culturais, oficiais e populares. - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/09/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02801/2019 - 18.06.19 - JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS 39615278491 - R$ 7.000,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:0C79F1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BOB LEO", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONAM JOSE QUIRINO DE SOUSA JUNIOR - R$ 15.000,00.

Pocinhos - PB, 18 de Junho de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:2451CC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BOB LEO", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto - 13 392 1006 2023 Promoção de eventos culturais, oficiais e populares. - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/09/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02901/2019 - 18.06.19 - LEONAM JOSE QUIRINO DE SOUSA JUNIOR - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:21D2CC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS "FERNANDA LIMA", "BANDA IMPACTO X", "GERALDO DE POCINHOS" E "NIEDSON LUA", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F3 ENTRETERIMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - R$ 36.000,00.

Pocinhos - PB, 18 de Junho de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:002F926C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS "FERNANDA LIMA", "BANDA IMPACTO X", "GERALDO DE POCINHOS" E "NIEDSON LUA", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto - 13 392 1006 2023 Promoção de eventos culturais, oficiais e populares. - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/09/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02601/2019 - 18.06.19 - F3 ENTRETERIMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:3C52D9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS "CÔCO SECO", "OS ANSELMOS", "DIOGO CIRNE" E "TRIO MATUTINO", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRENO PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 20.000,00.

Pocinhos - PB, 18 de Junho de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:FA7F0F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS "CÔCO SECO", "OS ANSELMOS", "DIOGO CIRNE" E "TRIO MATUTINO", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto - 13 392 1006 2023 Promoção de eventos culturais, oficiais e populares. - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/09/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02701/2019 - 18.06.19 - BRENO PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:42B98239

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II NO BAIRRO NO FRANCISCO DE PEREIRA VIEIRA (CASINHAS) NA CIDADE DE POMBAL-PB

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 059/2019, de 29 de abril de 2019, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **ONDE SE LÊ: 21/06/2019 às 08:00hs LEIA-SE CORRETAMENTE**: **19/06/2019 às 10:00hs** no local abaixo consignado. Maiores informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 17 de Junho de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:0D4388F5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019

No dia 29 de maio de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 027/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

1- ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME.
CNPJ: 03.120.645/0001-56
Item (s): 2 - 18 - 44 - 52 - 56 - 60 - 78 - 104 - 118 - 135 - 137 - 148 - 154 - 157 - 164 - 165 - 168 - 79 - 182 - 196 - 198 - 204 - 209 - 214 - 222 - 224 - 228 - 229 - 250 - 259 - 262 - 263 - 264 - 271 - 273 - 274 - 288 - 292 - 295 - 300 - 303.
Valor: R$ 95.501,00 (Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Um Reais).

2- MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI.
CNPJ: 22.526.394/0001-59
Item (s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 13 - 14 - 17 - 19 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 36 - 38 - 39 - 41 - 45 - 46 - 50 - 51 - 54 - 55 - 57 - 58 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 76 - 77 - 86 - 87 -88 - 96 - 98 - 99 - 101 - 102 - 106 - 109 - 111 - 113 - 120 - 123 - 132 - 133 - 136 - 144 - 152 - 153 - 59 - 160 - 171 - 173 - 178 - 183 - 187 - 189 - 193 - 197 - 202 - 203 - 205 - 206 - 210 - 215 - 216 - 217
218 - 223 - 225 - 226 - 230 - 243 - 260 - 272 - 289 - 293 - 299.
Valor: R$ 295.837,50 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

3- NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Item(s): 3 - 11 - 12 - 15 - 16 - 20 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 37 - 40 - 47 - 48 - 49 - 53 - 74 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 100 - 105 - 108 - 112 - 114 - 115 - 116 - 117 - 119 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 138 - 139 - 140 - 141 - 150 - 151 - 155 - 156 - 158 - 161 - 162 - 163 - 166 - 169 - 170 - 172 - 174
175 - 176 - 184 - 185 - 186 - 199 - 200 - 201 - 207 - 208 - 211 - 212 - 213 - 227 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 258 - 261 - 266 - 267 - 268 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 290 - 291 - 296 - 304.
Valor: R$ 325.567,80 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

4- PAPELARIA ROCHA LTDA.
CNPJ: 00.412.020/0001-70
Item(s): 9 - 22 - 23 - 28 - 33 - 34 - 42 - 43 - 59 - 66 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 103 - 107 - 110 - 121 - 122 - 124 - 125 - 126 - 134 - 145 - 147 - 167 - 177 - 180 - 181 - 190 - 191 - 192 - 194 - 195 - 219 -220 - 221 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 265 - 269 - 270 - 285 - 286 - 287 - 294 - 297 - 298 - 301 - 302.
Valor: R$ 155.014,40 (Cento e Cinquenta e Mil e Catorze Reais e Quarenta Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 29 de maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME
Proponente Vencedor

MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI
Proponente Vencedor

NILDO FREITAS DANTAS ME
Proponente Vencedor

PAPELARIA ROCHA LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:D5842FD6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2019

No dia 18 de junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 035/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

1- CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EI.
CNPJ: 02.596.872/0001-90
Item (s): 2 - 3 - 4 - 12.
Valor: R$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais)

2- ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME
CNPJ: 03.120.645/0001-56
Item (s): 5 - 7 - 14 - 28 - 31 - 34 - 40 - 41- 43 - 44 - 45 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 59 - 63 - 69.
Valor: R$ 4.287,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais)

3- EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.
CNPJ: 07.239.645/0001-20
Item(s): 18 - 20 - 22 - 24.
Valor: R$ 13.827,00 (Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais)

4- NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Item (s): 1 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 21 - 25 - 26 - 29 - 30 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 46 - 47 - 49 - 58 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67.
Valor: R$ 46.549,55 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

5- SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME.
CNPJ: 40.964.066/0001-16
Item (s): 23 - 27.
Valor: R$ 2.642,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EI.
Proponente Vencedor

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME
Proponente Vencedor

EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA -EPP
Proponente Vencedor

NILDO FREITAS DANTAS ME
Proponente Vencedor

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:A5B508D5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019 LEIA-SE CORRETAMENTE: INEXIGIBILIDADE 015/2019) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS.

PROPONENTE: OFTALMO SUL HF CATÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.163.678/0001-65
VALOR: R$ 1.266.658,00 (Um milhão duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

RATIFICO nos termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação **nº 015/2019**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 13/06/2019.

Pombal-PB, 14 de Junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:0272B9EF

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CNAS Nº 004/2019

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a biênio 2019-2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n°1.765 de 22 de Dezembro de 2016 do Sistema Único da Assistência Social (SUAS),e

Considerando o inciso II do parágrafo primeiro do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 28, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no caso de vacância no Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006; e

Considerando a Resolução CNAS nº 03, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, biênio 2019/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na biênio 2019-2021 do CMAS, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á em Pombal/PB, no dia 15 de julho de 2019, convocada por meio de edital.

§ 2 º O CMAS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

§ 3 º Os representantes de usuários, das entidades e organizações da assistência social e dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito municipal e que estiverem habilitados a designar candidato e suplente, observados os seguintes critérios:
I - as entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Resolução n°14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
II - os representantes de usuários que congreguem as pessoas destinatárias da política de Assistência Social, de acordo com a Resolução do CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.
III - Os representantes dos trabalhares do SUAS, em conformidade com a norma operacional básica de recursos humanos do sistema único de assistência social-NOB-RH/SUAS e a resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014.

Art. 3º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I - para as entidades e organizações de assistência social, conforme previsto no artigo 2º desta resolução:
a) Requerimento de habilitação (anexo 1);
b) Documentação prevista na resolução nº 14 de maio de 2014, artigos 3° e 8°, (anexo 2);
c) Ofício de designação de representantes (Titular e Suplente) para participar do processo eleitoral;
d) Cópia de documento oficial com foto de representantes (titular e suplente).

II - para os representantes dos usuários:
a) Requerimento de habilitação (anexo 1);
b) Cópia de documento oficial com foto de representantes (titular e suplente);
c) Número de Inscrição Social-NIS.

III - para os representantes dos trabalhadores do SUAS
a) Requerimento de habilitação (anexo 1);
b) Cópia de documento oficial com foto de representantes (titular e suplente);
c) Número de matricula do servidor lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS.

Art. 4º A documentação necessária para a habilitação deverá ser entregue entre o período de 25/06/2019 a 27/06/2019 por via presencial protocolada na sala do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, situada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS, no endereço abaixo: Rua Professor Luíz Ferreira Campos, n°205, Centro de Pombal/PB.

Art. 5° A comissão analisará os pedidos de habilitação no período de 01/07/2019 a 03/07/2019 e publicará até o dia 04/07/2019 no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba- FAMUP, a relação de representantes dos segmentos da sociedade civil, habilitadas a participar do processo eleitoral.

Art. 6°. O recurso da decisão de habilitação deverá ser encaminhado à comissão nos dias 05/07/2019 e 08/07/2019, na forma procedimental adotada para a habilitação.

§ 1º O ato de homologação da relação de representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas após julgamentos dos recursos será publicado até o dia 11/07/2019.

Art.7°. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 15/07/2019, ás 14hrs, na Sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, coordenada pela Comissão Eleitoral.

Art. 8°. Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes.

Art. 9°. Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral do seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Art. 10°. A nomeação dos conselheiros eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba até 17/07/2019.

Art. 11°. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2019/2021, dar-se-á até o dia 22/07/2019.

Art. 12°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

Pombal/PB, 18 de junho de 2019.

CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Anexo da Resolução CMAS nº 04, de 17 de junho de 2019.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CNAS nº 04 de 17 de junho de 2019, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – BIÊNIO 2019-2021**.

I - Nome da Entidade/organização_____
Presidente: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____N°_____
Bairro:_____Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico:_____
Número do Inscrição Social (NIS):_____
Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

II- Representante de usuários:
Nome completo: _____ CPF: _____
Endereço: _____N°_____
Bairro:_____Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

III - Trabalhadores de SUAS:
Nome completo: _____ CPF: _____
Endereço: _____N°_____
Bairro:_____Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico: _____
Número de matrícula:_____
Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Trabalhadores do SUAS

Pombal/PB, ____ de ____ de 2019.

CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

ANEXO II

Conforme RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2014, onde define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB relaciona abaixo os seguintes documentos:

Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Art. 8º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

II - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
III - plano de ação;
IV - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D6FE3B26

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

Dispõe sobre a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal-PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, instituído pela Lei Municipal N° 951/97, alterada pela Lei Municipal N°1.247/2005 e Revogadas pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, que dispõem sobre a Política Municipal de Assistência Social no Município de Pombal/PB.

CONSIDERANDO a atualização da Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, que dispõem sobre a regulamentação do CMAS;
CONSIDERANDO reunião realizada no dia 22 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, **que passará a contar com a redação conforme anexo.**
Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de maio de 2019.

Pombal-PB, 18 de junho de 2019.

CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL

TITULO I
DA NATUREZA, DA COMPETÊNCIA E DA COMPOSIÇÃO DO CMAS

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão superior de deliberação colegiada, regido pela Lei nº 1.765/2016, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS, reger-se-á pelo presente regimento interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicadas.
Art. 2º Compete ao CMAS:
I- Definir as prioridades da política de assistência social e propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
II- Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
III- Aprovar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas conferências de assistência social;
IV- Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;
V- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas políticas de assistência social nacional, estadual e municipal;
VI- Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
VII- Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da política de assistência social, as proposições da conferência municipal de assistência social, e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;
VIII- Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da assistência social;
IX- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social e apreciar previamente os contratos e convênios referidos no parágrafo anterior;
X- Elaborar, revisar, atualizar e aprovar seu regimento interno;
XI- Zelar pela implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;
XII- Convocar, num processo articulado com a conferência nacional e estadual, a conferência municipal de assistência social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e respectivo regimento interno;
XIII- Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e solicitar o monitoramento de seus desdobramentos;
XIV- Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS e NOB de Recursos Humanos;
XV- Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município procedendo ao cancelamento de registro das entidades de assistência social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
XVI- Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVII- Zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da assistência social.
XVIII- Definir os critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais (provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública) (Lei 8.742, de 1993 – LOAS, Arts. 15, inciso I, e 22, § 1º; Decreto 6.307, de 2007, art. 1º, § 2º).
XIX- Apreciar o relatório anual de gestão que comprove a execução das ações com recursos federais, estaduais e municipais descentralizados para o Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º O CMAS é composto por:
I- Colegiado
II- Secretaria Executiva

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇAO DO COLEGIADO

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Colegiado do CMAS é composto por 08 (oito) membros, titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal.
I- 04 (quatros) conselheiros governamentais com respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo e representando os seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal de Educação;
b) Secretaria Municipal de Finanças;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Parágrafo Único- Os representantes governamentais poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos, mediante comunicação escrita dirigida a presidência.
II- 04 (quatros) conselheiros titulares, com seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, representando as seguintes categorias não-governamentais:
a) Representantes de usuários ou organização de usuários de assistência social;
b) Representante de entidades ou organizações de assistência social;
c) Representante dos trabalhadores do setor da assistência social.

§ 1º Os conselheiros desempenham função de agentes públicos, sendo considerado serviço público relevante, e não será remunerado.
§ 2º Os conselheiros não governamentais serão eleitos em fórum próprio, coordenado pela sociedade civil e sob supervisão do Ministério Público.
§ 3º Em caso de vacância do conselheiro da sociedade civil, será convocada para ocupar a vaga o conselheiro sequencialmente mais votado no processo eleitoral de fórum próprio, dentro do mesmo seguimento de representação. No caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.
Art. 5º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 6º Na primeira reunião após a eleição da sociedade civil, o CMAS elegerá, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, o Presidente e o Vice-presidente para cumprirem mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.
§ 2º Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente, respeitando-se os casos de recondução.
§ 3º Fica assegurada, preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos que compõem a sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente.
§ 4º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato (a substituição respeite o mesmo segmento).
§ 5º No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato.

CAPÍTULO II
FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Colegiado do CMAS tem a seguinte estrutura de funcionamento:
I- Plenária;
II- Presidência Ampliada;
III- Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

Seção I
Da Plenária

Subseção I
Das reuniões e seus participantes

Art. 8º O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 2 (dois) dias para a convocação de reunião.
§ 1º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo Colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior.
§ 2º Dentre as reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões de caráter descentralizado e ampliado.
Art. 9º Serão convocados para comparecer às reuniões os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.
Parágrafo Único- O Conselheiro convocado deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência nas reuniões do CMAS à Presidência, com antecedência de 24 horas.
Art. 10º A Plenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regimento que requeiram quórum qualificado.
Art. 11º Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.
Parágrafo Único- A Presidência do CMAS comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição. (acrescentar destaque fórum segmento sociedade civil - artigo 5°);
Art. 12º Nas ausências do Presidente e do Vice-presidente, a Presidência será exercida por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Plenária para o exercício da função.
Art. 13º. O CMAS solicitará, sempre que necessário, Consultoria e Assessoria Técnica e Jurídica.
Art. 14º As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
Parágrafo Único- Durante as reuniões plenárias é facultado ao Colegiado conceder a palavra ao público.

Subseção II
Das atribuições e procedimentos

Art. 15º. Para a consecução de suas finalidades, caberá ao Colegiado:
I- apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CMAS, bem como as matérias de sua competência;
II- expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Nacional de Assistência Social; e
III- aprovar a instituição de grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.
Art. 16º. As reuniões do CMAS obedecerão aos seguintes procedimentos:
I- verificação de "quórum" para o início das atividades da reunião;
II- qualificação e habilitação dos Conselheiros para votar;
III- aprovação da ata da reunião anterior;
IV- aprovação da pauta da reunião;
V- informes;
VI- relatos dos conselheiros que representaram o CMAS em eventos;
VII- relatos das Comissões Temáticas, Grupos de Trabalhos e Presidência Ampliada;
VIII- apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
IX- breves comunicados e franqueamento da palavra e
X- encerramento.
Parágrafo Único- Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros titulares será também encaminhado aos Conselheiros suplentes.

Subseção III
Da pauta
Art. 17º A pauta da reunião, elaborada pela Presidência Ampliada, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 3 (três) dias para as reuniões ordinárias e de 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias.
§ 1º Os assuntos não apreciados na reunião do Colegiado, a critério da Plenária, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.
§ 2º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.
§ 3º Por solicitação do Presidente, de Coordenador de Comissão Temática ou de qualquer Conselheiro e, mediante aprovação da Plenária, poderá ser incluída na Pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do CMAS.
Subseção IV
Do relato de participação em eventos
Art. 18º Os Conselheiros que tenham participado de eventos representando o CMAS deverão, por meio de breves comunicados, relatarem sua participação ao Colegiado.
Subseção V
Das deliberações
Art. 19º As matérias sujeitas à deliberação do CMAS deverão ser encaminhadas ao Presidente, por intermédio do Conselheiro interessado.
Art. 20º A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I- o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria;
II- terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão;
III- encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.
Art. 21º Terão direito a voto os Conselheiros titular e os suplentes no exercício da titularidade.

§ 1º Os Conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência do respectivo titular.
§ 2º Configura-se ausência o não comparecimento do Conselheiro à Plenária com prévia justificativa, por escrito, encaminhada à Presidência.
§ 3º Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.
Art. 22º. As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.
Parágrafo Único- Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.
Art. 23º As decisões do CMAS serão aprovadas por metade mais um dos conselheiros titulares ou no exercício da titularidade presentes, salvo os casos previstos neste Regimento que requeiram quórum qualificado.
Parágrafo Único- Quando se tratar de matérias relacionadas à alteração do Regimento Interno, à eleição da Presidência, às relativas ao Orçamento da Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS em primeira chamada e de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira chamada.
Art. 24º As Resoluções do CMAS, aprovadas em Plenária, serão publicadas no Diário Oficial.
Art. 25º Ao Conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.
Art. 26º Ao interessado é facultado, até a reunião subsequente, em requerimento ao Presidente, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade.

Subseção VI
Da ata

Art. 27º Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
I- relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
II- resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III- relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
IV- as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.
Parágrafo Único- As emendas e correções à ata serão encaminhadas pelo Conselheiro à Secretaria Executiva até o início da reunião, que a apreciará.

Seção II
Da Presidência Ampliada

Art. 28º À Presidência Ampliada, composta pelo Presidente, Vice-presidente e pelos Coordenadores das Comissões Temáticas, compete:
I- elaborar pautas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
II- propor assuntos a serem pautados nas Comissões Temáticas;
III- dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV- definir a condução do monitoramento das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, levando em consideração o Plano Decenal de Assistência Social;
V- examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.
§ 1º Na representação do CMAS será priorizada a participação do Presidente, Vice-presidente e Coordenadores das Comissões Temáticas.
§ 2º Na ausência de Coordenador da Comissão Temática, o Coordenador-Adjunto participará da Presidência Ampliada.
§ 3º Na ausência do Coordenador e respectivo Adjunto, os conselheiros que compõem a Comissão Temática escolherão um de seus membros titulares para participar da reunião da Presidência Ampliada, mantida a paridade.

Seção III
Das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 29º As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.
Art. 30º As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.
Art. 31º As Comissões Temáticas serão compostas, em regra, por 2 (dois) Conselheiros titulares e igual número de suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas comissões.
§1º Uma Comissão Temática será composta por 2 (dois) Conselheiros titulares e igual número de suplentes, conforme o grau de prioridade da temática, a ser definido na reunião plenária que deliberar a composição das Comissões.
§ 2º A correspondência entre titulares e suplentes na composição das Comissões Temáticas obedecerá à indicação da sociedade civil e do governo.
Art. 32º A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.
Parágrafo Único- Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho pessoas convidadas, a critério de cada Comissão ou Grupo.
Art. 33º As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
Art. 34º O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:
I- Comissão de Normas da Política da Assistência Social;
II- Comissão de Financiamento e Orçamento da Política de Assistência Social
III- Comissão de Acompanhamento, fiscalização e monitoramento de entidades e organizações de assistência social e programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.
IV- Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família
Parágrafo Único- As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva.
Art. 35º. As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.
Art. 36º. Os Grupos de Trabalho serão instalados, por deliberação da Plenária, para discussão de matérias cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.
Art. 37º. Cada Comissão Temática terá um Coordenador e um Coordenador adjunto, escolhidos dentre os seus membros titulares e cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador e um Coordenador-adjunto, escolhidos dentre os seus membros.
§ 1º Os Coordenadores das Comissões Temáticas exercerão esta função por um período de um ano, permitida uma única recondução.
§ 2º Na ausência do Coordenador de Comissão Temática ou de Grupo de Trabalho, o Coordenador-adjunto assume as suas funções.
§ 3º Na ausência do Coordenador e respectivo adjunto, os conselheiros que compõem a Comissão Temática escolherão um de seus membros titulares para assumir as funções da coordenação naquela reunião.
§ 4º Na ausência do Coordenador e respectivo adjunto, os conselheiros que compõem o Grupo de Trabalho escolherão um de seus membros para assumir as funções da coordenação naquela reunião.
Art. 38º As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho instalar-se-ão e discutirão as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria de seus membros no exercício da titularidade.
Parágrafo Único- O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação nas reuniões das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho à Presidência.
Art. 39º O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho será relatado na Plenária, para discussão e deliberação.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO
Seção I
Do Presidente

Art. 40º Compete ao Presidente do CMAS:
I- cumprir as decisões da Plenária e zelar pela sua efetivação.
II- representar judicial e extrajudicialmente o Conselho.
III- convocar, presidir e coordenar as reuniões do Conselho.
IV- submeter a pauta à aprovação da Plenária.
V- discutir e votar as matérias em igualdade de condições com os demais conselheiros;
VI- exercer o voto decisório, no caso de persistência de empate.
VII- praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas e os decorrentes das deliberações da Plenária.
VIII- assinar resoluções e outros atos inerentes ao Conselho.
IX- delegar competências, desde que previamente aprovadas pela Plenária.
X- submeter, à apreciação da Plenária, a programação orçamentária e a execução físico financeira do Conselho.
XI- Representar o CMAS em eventos internos e externos, ou submeter à apreciação da Plenária e/ou da Mesa Diretora, os convites para representar o CMAS em eventos externos, no caso de impedimento em se fazer presente, oficializando a representação.
XII- divulgar matérias deliberadas pelo Conselho.
XIII- decidir questões de ordem.
Parágrafo Único- A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

Seção II
Do Vice-presidente
Art. 41º Compete ao Vice-presidente do CMAS:
I- substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II- auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições; e
III- exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

Seção III
Dos Conselheiros
Art. 42º São atribuições dos Conselheiros:
I- requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado;
II- propor a instituição de Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as suas composições;
III- votar os encaminhamentos apresentados pela Presidência Ampliada, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV- apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Nacional de Assistência Social;
V- propor à Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMAS;
VI- solicitar à Secretaria Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções; e
VII- exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.
Art. 43º São deveres dos Conselheiros:
I- participar da Plenária, de Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II- divulgar suas manifestações, quando representar o CMAS em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMAS, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretaria Executiva;
III- participar de eventos representando o CMAS, quando devidamente autorizado pela Presidência Ampliada ou pelo Colegiado; e
IV- manter a Secretaria Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

Seção IV
Dos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho
Art. 44º Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:
I- elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;
II- coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
III- assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;
IV- pleitear junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho; e

TÍTULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS
Art. 45º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.
Art. 46º São competências da Secretaria Executiva:
I- promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS;
II- dar suporte técnico-operacional para o CMAS, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
III- dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV- dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS.
Art. 47º A Secretaria Executiva terá um Secretário Executivo, com as seguintes atribuições:
I- coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da Secretaria Executiva;
II- propor à Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
III- levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei;
IV- coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao CMAS;
V- assessorar o Presidente, a Presidência Ampliada e as Coordenações das Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
VI- assessorar a Presidência Ampliada na preparação das pautas das reuniões;
VII- delegar competências de sua responsabilidade;
VIII- secretariar as reuniões da Plenária;
IX- promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS;
X- coordenar a sistematização do relatório anual do CMAS;
XI- elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
XII- assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitaram no CMAS;
XIV- assessorar o CMAS na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
XV- expedir atos internos que regulem as atividades administrativas.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 48º Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
Art. 49º Caberá a Secretaria Municipal do Trabalho de Desenvolvimento Social prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do CMAS, bem como garantir recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício das suas atribuições.
Art. 50º Quando da realização da Conferência Municipal de Assistência Social serão convocados conselheiros titulares e suplentes para participarem como delegados.
Art. 51º Este Regimento Interno será submetido à revisão quando a plenária julgar necessário.
Art. 52º Os casos omissos e as dúvidas surgidos na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Mesa Diretora com apoio da Plenária.
Art. 53º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 54º Fica revogado o Regimento Interno anterior.
Pombal- PB, 22 de maio de 2019

CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A457B85E

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, biênio 2019/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, em reunião extraordinária realizada em 11 de junho de 2019, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei do SUAS n°1.765/2016.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Temporária para realização de processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2019/2021.

Art. 2° A Comissão Eleitoral será composta por dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo 01 representante de Usuários e 01 representante de Trabalhadores do SUAS, que não irão concorrer ao pleito para o biênio 2019/2021.
Conselheira: Celha Delian Bezerra de Medeiros
Representante dos Trabalhadores do SUAS

Conselheira: Odení Ramalho de Almeida
Representante de Usuários

Art. 3°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de junho de 2019.

Pombal-PB, 18 de junho de 2019.

CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7FCEBC3B

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2019

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal n°1.765 de 22 de Dezembro de 2016 do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e as Resoluções do CMAS nº 03 e 04, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, e

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de usuários, das entidades e organizações da assistência social e dos trabalhadores do SUAS, de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, titulares e suplentes, para o biênio 2019/2021, a ser realizada no dia 15 de julho de 2019, na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme cronograma a seguir.

DATA	ATIVIDADE
25/06 a 28/06/2019	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida nas Resoluções CMAS nº 03 e 04, de 11 de junho de 2019, perante a Comissão Eleitoral para entidades, trabalhadores e usuários habilitadas para designar candidatas/eleitores.
01 a 03/07/2019	Análise dos pedidos de habilitação para entidades habilitadas a designar candidatas.
04/07/2019	Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP da decisão da Comissão, contendo relação de representantes de usuários, das entidades e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
05 e 08/07/2019	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão.
09 e 10/07/2019	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
11/07/2019	Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP da decisão da Comissão, contendo de representantes de usuários, das entidades e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
15/07/2019	Assembleia de Eleição.
17/07/20019	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto 5.003/2004.
22/07/2019	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para o biênio 2019/2021.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) ou eleitor (a) candidato(a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CMAS nº 04, de 11 de junho de 2019.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos lotada a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS, telefones (83) 3431-3121 ou endereço eletrônico cmaspombal@outlook.com.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

Pombal/PB, 11 de Junho de 2019.

CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS de Pombal/PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:18CC1744

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

OBJETO: Contratação de prestação de serviços na área de educação para desenvolvimento de Cursos, Palestras, Oficinas e Aulas Práticas do Projeto ROBÓTICA EDUCACIONAL no Município de São Francisco. Data e Local: 04 de Julho de 2019 às 08:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 18 de Junho de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:FE98A11F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de consultas e exames médicos especializados de diversas áreas, destinados a manutenção da saúde pública do Município. Data e Local: 04 de Julho de 2019 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 18 de Junho de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:64B77BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município. Data e Local: 04 de Julho de 2019 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 18 de Junho de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:FC9F9111

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 421, DE 14 DE JUNHO DE 2019

CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Faço saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de São Francisco, vinculadas à Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, os seguintes cargos:
I – Coordenação da Atenção Básica;
II – Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
III – Coordenação do Programa Bolsa Família
§ 1º. São atribuições da Coordenação da Atenção Básica:
auxiliar na coordenação e elaboração e a execução da Política Municipal e as Estratégias da Atenção Básica em consonância com as políticas estadual e nacional respeitando os princípios do SUS;
coordenar a elaboração/atualização de normas e protocolos para execução das ações e programas de Atenção Básica na Rede Municipal de Saúde;
acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de Atenção Básica executados pelas ESF, assegurando o cumprimento dos princípios do SUS;
promover a articulação com instituições das diferentes esferas governamentais ou instituições não governamentais com vistas à promoção da intersetorialidade como estratégia de promoção da saúde;
desenvolver ações em parceria com as demais coordenações e áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde a fim de fortalecer as ações da Atenção Básica;
planejar e supervisionar a execução das estratégias de expansão e fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família;
elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor e/ou fortalecer as estratégias utilizadas;
elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica.
§ 2º. São atribuições da Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF):
promover atividades pedagógicas juntamente com apoio de outros profissionais, já que essas atividades não costumam fazer parte da formação profissional;
em conjunto com as ESFs e a comunidade, identificar o público prioritário;
planejar, juntamente com as ESFs, o acompanhamento das internações domiciliares;
com vista à intersetorialidade, desenvolver ações políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer dentre outras;
promover gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com o Conselho Municipal de Saúde e a Coordenação da Atenção Básica do Município de São Francisco;
divulgar as ações do NASF através dos meios de comunicação disponíveis;
desenvolver ações e medidas de impacto sobre a situação da saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
realizar discussões periódicas e ciclos de debates entre ESF, NASF e usuários, desenvolvendo resolubilidade compartilhada.

§ 3º. São atribuições da Coordenação do Programa Bolsa Família:

gerir a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, vinculados ao Programa Nacional de Renda Mínima;
Coordenar a interlocução entre a Prefeitura, o Ministério do Desenvolvimento Social e o Estado da Paraíba;
Coordenar a relação entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação para acompanhamento das condicionalidades do PBF;
Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para melhoria da gestão local do PBF;
Coordenar a interlocução com os membros da Instância de Controle Social (ICS), garantindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;
Coordenar a relação com outras Secretarias, Órgãos do Governo Municipal e entidades não governamentais, para facilitar a implantação de programas complementares destinados às famílias beneficiárias do PBF.
Art. 2º. Os requisitos necessários para preenchimento dos cargos ora criados e suas atribuições estão dispostas no Anexo I desta Lei.
Art. 3º. As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco, Paraíba, 14 de junho de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:02E9D13C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 423, DE 14 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, **ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Fazenda Pública do Município de São Francisco autorizada a promover o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa do Município, representativas de créditos tributários ou não, desde que os contribuintes ou devedores estejam devidamente identificados.

Parágrafo único. As certidões de Dívida Ativa encaminhadas para protesto extrajudicial deverão constar:
I - o nome do devedor, dos corresponsável e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;
II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;
III - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;
IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;
V - a data e o número da inscrição, no Registro de Dívida Ativa; e
VI - o número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida.
Art. 2º. As parcelas inadimplidas de parcelamentos judiciais ou extrajudiciais concedidos pela Fazenda Municipal poderão ser levadas a protesto, individualmente, mediante expedição de certidão específica para a parcela não paga.
Art. 3º. A existência de processo de execução fiscal em curso em favor do Município, não impede que a Fazenda Pública também efetue o protesto destes créditos, com os valores devidamente atualizados, sendo da atribuição da Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento de Administração Tributária, com apoio da Procuradoria-Geral do Município, a adoção das medidas cabíveis para este fim.
Art. 4º. Após a efetivação do protesto das Certidões de Dívida Ativa fica o Município de São Francisco autorizado a promover a inserção do nome do devedor por dívida ativa em demais cadastros de órgãos de proteção ao crédito, por iniciativa do mesmo órgão responsável pelo protesto.
Art. 5º. As Certidões de Dívida Ativa cuja cobrança já tenha sido ajuizada poderão, igualmente, ser levadas a protesto.
Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento de Administração Tributária levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de São Francisco, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa.
Parágrafo único. Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, a Secretaria Municipal de Finanças, através da Procuradoria-Geral do Município, fica autorizada a ajuizar a ação executiva do título, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no cartório competente.
Art. 7º. Caberá ao Departamento de Administração Tributária enviar, acompanhar e gerenciar junto ao Tabelionato e aos órgãos de proteção ao crédito os créditos tributários e não tributários do Município.
Art. 8º. É do devedor a responsabilidade e obrigação pelos pagamentos dos valores correspondentes aos emolumentos cartoriais devidos pelo protesto de títulos, colocação, baixa, cancelamento ou qualquer outro que venha a incidir, sendo devidos no momento de quitação do débito.
Art. 9º. Poderá o devedor, após o recebimento da notificação pelo Cartório da existência do protesto, efetuar o parcelamento de seus débitos protestados junto ao Município, desde que, os débitos não tenham sido objeto de outro parcelamento.
Parágrafo único: As regras do parcelamento serão ditadas conforme disposto na Lei Complementar nº 16, de 22 de novembro de 2013, que institui o Código Tributário do Município de São Francisco, e na legislação correlata.
Art. 10. Os tabelionatos fornecerão ao Município, quando solicitado, certidão, em forma de relação, dos protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, com a nota de se cuidar de informação reservada, da qual não se poderá dar publicidade pela imprensa ou outro meio, nem mesmo parcialmente.
Parágrafo único. A certidão na forma de relação será fornecida gratuitamente, sem nenhum ônus para o Município, e os tabelionatos serão responsáveis pelas informações que enviarem.
Art. 11. Fica o Município de São Francisco autorizado a firmar, realizar, contratar convênios ou estabelecer parcerias com empresas para alcançar os objetivos desta lei.
Art. 12. O Município fornecerá ao interessado, quando solicitado, as informações a respeito da existência ou não de protesto e o tabelionato que o lavrou.
§1º. O Município não prestará informações sobre protestos cancelados, conforme dispõe o artigo 29, §1º, da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
§ 2º. Para maiores informações, o usuário deverá solicitar certidão no tabelionato competente.
Art. 13. Ao protesto e seu procedimento aplicam-se as leis e regulamentos que lhes são próprios.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paraíba, 14 de junho de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Município de São Francisco

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:533D78B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2019, que objetiva: Serviços de mão de obra e material para recuperação/substituição de unidade injetora, sensores e reparos na instalação do trator de esteiras NEW HOLLAND D150B - Ano 2013 destinado aos serviços de desassoreação e construção de pequenos açudes e barreiros no município de São Jose da Lagoa Tapada; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A.T.L COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E MANUTENCAO EIRELI - R$ 18.943,89.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Junho de 2019

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:6C24E945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de mão de obra e material para recuperação/substituição de unidade injetora, sensores e reparos na instalação do trator de esteiras NEW HOLLAND D150B - Ano 2013 destinado aos serviços de desassoreação e construção de pequenos açudes e barreiros no município de São Jose da Lagoa Tapada. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada. VIGÊNCIA: até 18/09/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00105/2019 - 18.06.19 - A.T.L COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E MANUTENCAO EIRELI - R$ 18.943,89.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:FD844C8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 064/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 19 de junho de 2019, no site oficial do município: **www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e pelo do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de ambulância Tipo A – Simples remoção tipo Furgoneta e Veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 09 de julho de 2019, às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de junho de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D5C4782B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO NO 619, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP no 58.893-000 ▪ CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 ▪ E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

GABINETE DA PREFEITA

Decreto no 619, **de 18 de junho de 2019**.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 21 e 24 de junho de 2019 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Feriado Nacional de Corpus Christi e os Festejos de São João;
Considerando a Portaria nº. 285/2019/SEAD da Secretária de Estado da Administração do Estado da Paraíba, que concedeu ponto facultativo o expediente dos dias 20, 21 e 24;
Considerando que os pontos facultativos decretados nas repartições públicas municipais, além de não imporem nenhum prejuízo aos serviços públicos do Município, proporcionarão a redução no custeio da Administração Pública Municipal;
Considerando esses e outros aspectos de igual importância.

DECRETA:

Art. 1o Fica facultado o expediente dos dias 21 e 24 de junho de 2019**,** no âmbito da administração municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essências.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se às disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da prefeita, em 18 de junho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8FF83D3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, **às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2019**, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor percentual, para: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos especializados de auditoria e consultoria para diagnosticar, recuperar, reduzir encargos tributários e fiscais da dívida previdenciária do Município de São Sebastião do Umbuzeiro junto ao INSS (Receita Federal) e Planejamento Tributário**. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3304-1222.
E-mail:
licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.
Edital:
http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 18 de junho de 2019.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:58AF3894

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00005/2019. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico, Mediante Solicitação Periódica e Entrega Parcelada, Em Atendimento as Demandas Operacionais da Secretaria de Saúde Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Farmaguedes Comercio de Produtos Farmacêuticos, Medicos e Hospitalares - CNPJ 08.160.290/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 18 de Junho de 2019

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:18C2C6B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 - EXTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DE LOURO SANTOS, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA DE SHOW, NO DIA 23/06/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 000218 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/08/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00063/2019 - 18.06.19 - JORDAO SOUZA DE OLIVEIRA - R$ 25.000,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:F8451690

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - EXTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DE 3 DO XAMÊGO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 22/06/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 000218 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/07/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00062/2019 - 14.06.19 - JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS 39615278491 - R$ 7.000,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:53091BB4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DE FORRÓ BIXO BOM, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA DE SHOW, NO DIA 22/06/2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F3 ENTRETERIMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - R$ 6.000,00.

Soledade - PB, 18 de Junho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:ECFE4E8C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DE FORRÓ BIXO BOM, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA DE SHOW, NO DIA 22/06/2019; DESIGNO as servidoras Josefa Andrea Berto da Silva, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 18 de Junho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:BD22C4F5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 - EXTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DE FORRÓ BIXO BOM, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA DE SHOW, NO DIA 22/06/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 000218 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/07/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00064/2019 - 18.06.19 - F3 ENTRETERIMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - R$ 6.000,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:6E3AAA67

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 - RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA MF SHOW, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 21/06/2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCELIO VIRGINIO DE ARAUJO 67542204491 - R$ 6.000,00.

Soledade - PB, 18 de Junho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:7EAF2489

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA MF SHOW, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 21/06/2019; DESIGNO as servidoras Josefa Andrea Berto da Silva, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 18 de Junho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:CAF16B8B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 - EXTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA MF SHOW, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 21/06/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 000218 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/08/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00065/2019 - 18.06.19 - MARCELIO VIRGINIO DE ARAUJO 67542204491 - R$ 6.000,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:7AA6470B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00005/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2019, que objetiva: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA; PALCO COM CAMARIM E AREA DE PRODUÇÃO, GRIDE, GERADOR E BANHEIRO QUIMICO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - R$ 253.462,00.

Soledade - PB, 18 de Junho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:05BDD403

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA; PALCO COM CAMARIM E AREA DE PRODUÇÃO, GRIDE, GERADOR E BANHEIRO QUIMICO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2019 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 000218 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/06/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:CT Nº 00066/2019 - 18.06.19 - STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - R$ 253.462,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:60801641

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO N.º 03/2019 AO CONTRATO N.º 69/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 69/2016, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada e execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo será de **R$ 181.101,23 (Cento e Oitenta e Um Mil Cento e Um Reais e Vinte e Três Centavos)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 554.614,91 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Noventa e Um Centavos)**, perfaz um valor global de **R$ 735.715,43 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 69/2016, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente

Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de junho de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C4B307E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e gás GLP, destinados a diversas secretarias município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLARA CLARIANY DUARTE NOGUEIRA - R$ 32.500,00; J. ALENCAR CIA - R$ 605.669,50.

Uiraúna - PB, 18 de Janeiro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:19B5E31A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e gás GLP, destinados a diversas secretarias município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: 01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARICULAÇÃO POLTICA 04.122.1000.2002 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.1000.2086 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1000.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA 04.123.1000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 07.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.1000.2005 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0050.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.361.0050.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.361.0050.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAT 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.361.1000.2008 - MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 08.122.1000.2007 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SE. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04.122.0180.2085 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1000.2010 - MANUTENÇÃO E AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1000.2121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.244.0020.2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/IGDBF 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 18/01/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00002/2019 - 18.01.19 - CLARA CLARIANY DUARTE NOGUEIRA - R$ 32.500,00; CT Nº 00003/2019 - 18.01.19 - J. ALENCAR CIA - R$ 605.669,50.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:41B7F117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização profissional, Palco, Gerador e Banheiros químicos para o evento de carnaval de 2019 no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00019/2019 - 21.02.19 - ADRIANO DOS SANTOS JALES - R$ 76.360,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:7C7851BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Serviço de Locação de veículos para atender o transporte de estudantes da rede municipal de Uiraúna - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Uiraúna - PB, 26 de Fevereiro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00008/2019. OBJETO: Serviço de Locação de veículos para atender o transporte de estudantes da rede municipal de Uiraúna - PB. ABERTURA: 26/02/2019 as 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 26/02/2019.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:22345CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 009/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEIREDO - R$ 47.316,00; MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - R$ 736.597,88.

Uiraúna - PB, 13 de Março de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEIREDO - R$ 47.316,00; MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - R$ 736.597,88.

Uiraúna - PB, 15 de Março de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: 01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARICULAÇÃO POLTICA 04.122.1000.2002 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.1000.2086 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1000.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA 04.123.1000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 07.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.1000.2005 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04.122.0180.2085 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1000.2010 - MANUTENÇÃO E AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 08.00 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.306.0070.2047 AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR 110201 GASTO COM EDUCAÇÃO 25% ART. 212 CF/1988 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.0070.2048 MANUTENCAO DO PROG. NAC. DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL 220104 PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2037 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2038 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2039 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2040 MANUTENCAO DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2082 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1000.2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0060.2046 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0060.2081 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAP 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0060.2114 MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO PRE-ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0060.2116 MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO CRECHE - PNAC 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 11.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOCAO SOCIAL 08.244.0020.2022 DOACOES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES 110101 RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.244.0020.2120 MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.00 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1000.2121 MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00028/2019 - 15.03.19 - ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEIREDO - R$ 47.316,00; CT Nº 00029/2019 - 15.03.19 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - R$ 736.597,88.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:E791CF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO - R$ 44.965,00.

Uiraúna - PB, 13 de Março de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO - R$ 44.965,00.

Uiraúna - PB, 13 de Março de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:512F7F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 002

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo para os telões, site da prefeitura e redes sociais (youtube e Facebook), no evento de Carnaval Uma Frevo 2019 nos dias 02 a 05 de março de 2019 no município de Uirauna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE RIBAMAR DE SA BRUNO - R$ 17.000,00.

Uiraúna - PB, 27 de Fevereiro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo para os telões, site da prefeitura e redes sociais (youtube e Facebook), no evento de Carnaval Uma Frevo 2019 nos dias 02 a 05 de março de 2019 no município de Uirauna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Cultura,esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo para os telões, site da prefeitura e redes sociais (youtube e Facebook), no evento de Carnaval Uma Frevo 2019 nos dias 02 a 05 de março de 2019 no município de Uirauna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00024/2019 - 27.02.19 - JOSE RIBAMAR DE SA BRUNO - R$ 17.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:C2C5705F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 03

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2019, que objetiva: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - ME - R$ 8.251,00.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCARTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00085/2019 - 10.06.19 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - ME - R$ 8.251,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:7B83CCAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2019, que objetiva: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO BOSCO DE SÁ - R$ 2.268,00.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCARTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00086/2019 - 10.06.19 - JOÃO BOSCO DE SÁ - R$ 2.268,00.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:24B5CD94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2019, que objetiva: Aquisição de Lanches do tipo salgados destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUVINO FERNANDES JUNIOR - R$ 3.800,00.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2019. OBJETO: Aquisição de Lanches do tipo salgados destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Lanches do tipo salgados destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCARTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00087/2019 - 10.06.19 - JUVINO FERNANDES JUNIOR - R$ 3.800,00.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:891DFCAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2019, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO - R$ 6.498,00.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2019. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCARTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00088/2019 - 10.06.19 - ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO - R$ 6.498,00.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:FF14DD83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2019, que objetiva: Aquisição de Hortifrútis destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEIREDO - R$ 3.510,00.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2019. OBJETO: Aquisição de Hortifrútis destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Hortifrútis destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCARTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna

e: CT Nº 00089/2019 - 10.06.19 - ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEIREDO - R$ 3.510,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:E8FDA124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2019, que objetiva: Aquisição de utensílios diversos destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ RICARDO MORAIS PINHEIRO - R$ 5.863,00.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2019. OBJETO: Aquisição de utensílios diversos destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de utensílios diversos destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCARTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00090/2019 - 10.06.19 - JOSÉ RICARDO MORAIS PINHEIRO - R$ 5.863,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:4503213D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00009/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2019, que objetiva: Confecção de saia, calça, blusa e camisa para carimbo diversos destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DAS GRAÇAS FONSECA - R$ 5.736,00.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2019. OBJETO: Confecção de saia, calça, blusa e camisa para carimbo diversos destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Confecção de saia, calça, blusa e camisa para carimbo diversos destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCARTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00091/2019 - 10.06.19 - MARIA DAS GRAÇAS FONSECA - R$ 5.736,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:D8ECC3C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2019, que objetiva: Fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - R$ 13.516,72.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2019. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCARTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00092/2019 - 10.06.19 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - R$ 13.516,72.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:04182C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00011/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2019, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO - R$ 6.498,00.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2019. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2102 - MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA EDUCAR PARA TRASNFORMAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00093/2019 - 10.06.19 - ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO - R$ 6.498,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:F651B006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00012/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2019, que objetiva: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - ME - R$ 7.946,00.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2102 - MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA EDUCAR PARA TRASNFORMAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00094/2019 - 10.06.19 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - ME - R$ 7.946,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:F7C77001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00013/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2019, que objetiva: Aquisição de Hortifrútis destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEIREDO - R$ 3.510,00.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2019. OBJETO: Aquisição de Hortifrútis destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Hortifrútis destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2102 - MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA EDUCAR PARA TRASNFORMAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00095/2019 - 10.06.19 - ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEIREDO - R$ 3.510,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:4B1F3691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00014/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2019, que objetiva: Confecção de saia, calça, blusa e camisa para carimbo diversos destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DAS GRAÇAS FONSECA - R$ 5.736,00.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2019. OBJETO: Confecção de saia, calça, blusa e camisa para carimbo diversos destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Confecção de saia, calça, blusa e camisa para carimbo diversos destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2102 - MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA EDUCAR PARA TRASNFORMAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00096/2019 - 10.06.19 - MARIA DAS GRAÇAS FONSECA - R$ 5.736,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:B6B65848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2019, que objetiva: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO BOSCO DE SÁ - R$ 2.268,00.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2102 - MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA EDUCAR PARA TRASNFORMAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00097/2019 - 10.06.19 - JOÃO BOSCO DE SÁ - R$ 2.268,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:0A048061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00016/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2019, que objetiva: Fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - R$ 13.516,72.

Uiraúna - PB, 10 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2019. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2102 - MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA EDUCAR PARA TRASNFORMAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00098/2019 - 10.06.19 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - R$ 13.516,72.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:F389B563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2019, que objetiva: Serviço de Coleta, separação e preparação para processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas da Cidade de Uiraúna com sistema de coleta seletiva de lixo.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DOS CAT. E CATADORAS DE MAT. RECIC. DE UIRAUNA - R$ 30.000,00.

Uiraúna - PB, 03 de Janeiro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2019. OBJETO: Serviço de Coleta, separação e preparação para processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas da Cidade de Uiraúna com sistema de coleta seletiva de lixo.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretario de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/01/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviço de Coleta, separação e preparação para processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas da Cidade de Uiraúna com sistema de coleta seletiva de lixo.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2019. DOTAÇÃO: 14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 18.541.0130.2130 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES - ASCAMARU 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 110101 - RECURSOS ORDINARIOS 20.122.1000.2010 - MANUTENÇÃO E AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00001/2019 - 03.01.19 - ASSOCIAÇÃO DOS CAT. E CATADORAS DE MAT. RECIC. DE UIRAUNA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:E472E404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de minicursos e oficinas praticas direcionadas para famílias de crianças e adolescentes participantes do projeto Educar para Transformar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 10.000,00.

Uiraúna - PB, 11 de Março de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de minicursos e oficinas praticas direcionadas para famílias de crianças e adolescentes participantes do projeto Educar para Transformar. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/03/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de minicursos e oficinas praticas direcionadas para famílias de crianças e adolescentes participantes do projeto Educar para Transformar. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna. VIGÊNCIA: até 11/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00069/2019 - 11.03.19 - NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 10.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:45E14909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de minicursos e oficinas praticas direcionadas para famílias de crianças e adolescentes participantes do projeto Educarte; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 10.000,00.

Uiraúna - PB, 11 de Março de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de minicursos e oficinas praticas direcionadas para famílias de crianças e adolescentes participantes do projeto Educarte. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/03/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de minicursos e oficinas praticas direcionadas para famílias de crianças e adolescentes participantes do projeto Educarte. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna. VIGÊNCIA: até 11/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00070/2019 - 11.03.19 - NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 10.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:0C416CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Formação para desenvolvimento profissional dos educadores e equipe de gestão do projeto educar para Transformar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 12.000,00.

Uiraúna - PB, 11 de Março de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Formação para desenvolvimento profissional dos educadores e equipe de gestão do projeto educar para Transformar. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/03/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Formação para desenvolvimento profissional dos educadores e equipe de gestão do projeto educar para Transformar. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna. VIGÊNCIA: até 11/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00071/2019 - 11.03.19 - NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:15560ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Formação para desenvolvimento profissional dos educadores e equipe de gestão do projeto educarte; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 12.000,00.

Uiraúna - PB, 11 de Março de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Formação para desenvolvimento profissional dos educadores e equipe de gestão do projeto educarte. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/03/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Formação para desenvolvimento profissional dos educadores e equipe de gestão do projeto educarte. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna. VIGÊNCIA: até 11/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00072/2019 - 11.03.19 - NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:9D4767FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019, que objetiva: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas pelo BANCO BRADESCO no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 7.700,00.

Uiraúna - PB, 11 de Fevereiro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2019. OBJETO: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas pelo BANCO BRADESCO no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Fazenda Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/02/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas pelo BANCO BRADESCO no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00008/2019 - 11.02.19 - FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 7.700,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:002C9A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e Gás GLP, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: CLARA

CLARIANY DUARTE NOGUEIRA - R$ 13.000,00; J. ALENCAR CIA - R$ 521.389,70.

Uirauna - PB, 18 de Janeiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e Gás GLP, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLARA CLARIANY DUARTE NOGUEIRA - R$ 13.000,00; J. ALENCAR CIA - R$ 521.389,70.
Uirauna - PB, 18 de Janeiro de 2019
MARIA JULIET GOMES FERNANDES - Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e Gás GLP, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.301.0040.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.301.0040.2074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/PMU 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.301.0040.2093 - MANUT. DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.00 - SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2000.2009 - MANUT. E ADM. DAS ATIV.DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 18/01/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00001/2019 - 18.01.19 - CLARA CLARIANY DUARTE NOGUEIRA - R$ 13.000,00; CT Nº 00002/2019 - 18.01.19 - J. ALENCAR CIA - R$ 521.389,70

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:C5C70382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde e SAMU no município de Uiraúna-PB; ADJUDICO o seu objeto a: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - R$ 70.500,00.

Uirauna - PB, 05 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde e SAMU no município de Uiraúna-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - R$ 70.500,00.

Uirauna - PB, 05 de Fevereiro de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde e SAMU no município de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0040.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2067 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2074 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2097 - MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2100 - MANUT. DO PROGRAMA DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLECIDADE - PLENA 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0040.2102 - MANUTENÇÃO DO SAMU 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 21.00- SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2000.2009 - MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2032 - MANUT. DOS POSTOS MEDICOS E UNIDADES BASICA DE SAUDE 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até 05/02/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00003/2019 - 05.02.19 - THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - R$ 70.500,00

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:6AFF6836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIARIA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE UIRAUNA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOAQUIM BETÂNIO MOREIRA FURTADO - R$ 205.657,00.

Uirauna - PB, 13 de Março de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIARIA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE UIRAUNA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAQUIM BETÂNIO MOREIRA FURTADO - R$ 205.657,00.

Uirauna - PB, 13 de Março de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIARIA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE UIRAUNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0040.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2067 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2074 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2097 - MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2100 - MANUT. DO PROGRAMA DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLECIDADE - PLENA 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.302.0040.2102 - MANUTENÇÃO DO SAMU 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 21.00- SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2000.2009 - MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2032 - MANUT. DOS POSTOS MEDICOS E UNIDADES BASICA DE SAUDE 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até 13/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00006/2019 - 13.03.19 - JOAQUIM BETÂNIO MOREIRA FURTADO - R$ 205.657,00

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:59023002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO PECAS REGIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R$ 78.898,00; FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R$ 53.640,00.

Uirauna - PB, 29 de Março de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO PECAS REGIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R$ 78.898,00; FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R$ 53.640,00.

Uirauna - PB, 01 de Abril de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2019. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.301.0040.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.301.0040.2074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/PMU 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.301.0040.2093 - MANUT. DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.00 - SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2000.2009 - MANUT. E ADM. DAS ATIV.DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 01/04/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00007/2019 - 01.04.19 - AUTO PECAS REGIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R$ 78.898,00; CT Nº 00008/2019 - 01.04.19 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R$ 53.640,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:7BEF9312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uiraúna - PB; ADJUDICO o seu objeto a: RICARDO DE SOUSA BRAGA - R$ 64.500,00.

Uirauna - PB, 17 de Abril de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uiraúna - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RICARDO DE SOUSA BRAGA - R$ 64.500,00.

Uirauna - PB, 17 de Abril de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uiraúna - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO: 20.91- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2035- MANUTENÇÃO DO PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 20.91- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2074- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 20.91- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2032- MANUTENÇÃO DOS POSTOS MÉDICOS E UBS 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 20.91- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2100- MANUTENÇÃO DO PROG. DA MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 21.00- SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0040.2098- MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/04/2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00011/2019 - 17.04.19 - RICARDO DE SOUSA BRAGA - R$ 64.500,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:32805F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: Contratação de Médico Especializado, para a realização de Exames De Ultrassonografia Geral, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Uiraúna-PB a serem realizados nas instalações do Centro de Referência Dr. Alexandre Fernandes, com sede neste Município; ADJUDICO o seu objeto a: MORGYANNA ALVES CIPRIANO MENDES - EIRELI - R$ 112.500,00.

Uirauna - PB, 17 de Abril de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: Contratação de Médico Especializado, para a realização de Exames De Ultrassonografia Geral, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Uiraúna-PB a serem realizados nas instalações do Centro de Referência Dr. Alexandre Fernandes, com sede neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MORGYANNA ALVES CIPRIANO MENDES - EIRELI - R$ 112.500,00.

Uirauna - PB, 17 de Abril de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Médico Especializado, para a realização de Exames De Ultrassonografia Geral, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Uiraúna-PB a serem realizados nas instalações do Centro de Referência Dr. Alexandre Fernandes, com sede neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uirauna. VIGÊNCIA: até 24/04/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00012/2019 - 24.04.19 - MORGYANNA ALVES CIPRIANO MENDES - EIRELI - R$ 112.500,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:019D6CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: Contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde do município de Uiraúna-PB; ADJUDICO o seu objeto a: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR - R$ 34.800,00.

Uirauna - PB, 13 de Maio de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: Contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde do município de Uiraúna-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR - R$ 34.800,00.

Uirauna - PB, 13 de Maio de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde do município de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Presencial nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uirauna. VIGÊNCIA: até 13/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00015/2019 - 13.05.19 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR - R$ 34.800,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:68C8A8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Aquisição de Equipamentos para Implantação de Academias ao Ar Livre, no município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI - R$ 41.144,00; PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - R$ 6.564,00.

Uirauna - PB, 28 de Maio de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Aquisição de Equipamentos para Implantação de Academias ao Ar Livre, no município de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI - R$ 41.144,00; PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - R$ 6.564,00.

Uirauna - PB, 29 de Maio de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Implantação de Academias ao Ar Livre, no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uirauna. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00020/2019 - 29.05.19 - JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI - R$ 41.144,00; CT Nº 00021/2019 - 29.05.19 - PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - R$ 6.564,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:925C395A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviço de Grades Metálicas nas janelas da UBS Centro e Garrafão com construção da base do muro da UBS do Garrafão no Município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS - R$ 54.232,78.

Uirauna - PB, 13 de Março de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de Grades Metálicas nas janelas da UBS Centro e Garrafão com construção da base do muro da UBS do Garrafão no Município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uirauna. NUMERO DE PROPOSTA 10435066000113002, 10435066000113008 e 10435066000113007. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00005/2019 - 13.03.19 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS - R$ 54.232,78.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:315C0528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019 – LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APTOS A REALIZAREM A PROVA ESCRITA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 02/2019 – LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APTOS A REALIZAREM A PROVA ESCRITA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL instituída pela RESOLUÇÃO Nº 02/2019 e composta pelos seguintes conselheiros: Simone Rodrigues de Lira Salvador, Ramon Vieira Pires, Elieuda Maria da Costa, Maria Osenay Duarte Santiago, Keyla Cavalcante Dantas, Silvia Gomes de Freitas. **TORNA PÚBLICO o presente EDITAL com a LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APTOS A REALIZAREM A CAPACITAÇÃO E A PROVA ESCRITA.**
CONSIDERANDO o prazo concedido para apresentação de recursos e impugnações;
1. Torna público, para conhecimento da população, em especial dos inscritos para participação da eleição unificada para escolha de Conselheiros Tutelares na gestão 2020/2024 a lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aptos a realizarem a primeira capacitação e a prova escrita, os seguintes candidatos:

• ANA BEATRIZ LIRA DE FREITAS
• ANTONIO MARCOS DA SILVA
• ARTHUR RODRIGUES VIEIRA
• EDNALDO ALVES DA SILVA
• ELIANE RODRIGUES SARMENTO
• ELSON DANTAS DA COSTA JÚNIOR
• FRANCISCO CESARIO DE OLIVEIRA JUNIOR
• FRANCISCO FERNANDO BARBOSA

• GLEBSON GOMES DA SILVA

• HILDA KARLA FORMIGA DANTAS MARCOS ALENCAR
• JOÃO PAULO DOS SANTOS MELO

• MARIA LUIZA MOREIRA RODRIGUES BARRETO

• WAGNER CARLOS ALENCAR DE SOUZA

2 . A realização da primeira capacitação para os candidatos aptos a realizarem a prova escrita será nos dias 16 e 17 de julho de 2019 e, a realização da prova escrita será no dia 21 de julho de 2019.
3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Uiraúna - PB, 17 de junho de 2019.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:AD0450B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº.17/2019 - IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA**, nos termos do art. 18º da Lei Municipal nº 410/08, aos servidores abaixo especificados:

MAT :	SERVIDOR:	CARGO:	LOTAÇÃO:	DIAS:	PROCESSO ADM:
7063	ANTONIETA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL I	SEC. EDUCAÇÃO	30 DIAS (01/06/2019 a 01/07/2019	0020/2019
0536	JANEIDE COSMO DA SILVA	PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL I	SEC. EDUCAÇÃO	30 DIAS (28/05/2019 a 27/06/2019)	0034/2019
7057	GEORGIA MARIA RABELO PONTES	PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL I	SEC. EDUCAÇÃO	90 DIAS (03/06/2019 a 01/09/2019)	0002/2019
7182	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II	SEC. EDUCAÇÃO	18 DIAS (04/06/2019 a 22/06/2019)	0039/2019
0350	CRIUVA DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL I	SEC. EDUCAÇÃO	30 DIAS (30/05/2019 a 29/06/2019)	0038/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra-PB, 17 junhode 2019.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:1A4B030E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR NO 023, DE 14 DE JUNHO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 7 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Faço saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 8º da Lei Complementar nº 008/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º*. Ficam criados, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco, 272 (duzentos e setenta e dois) cargos efetivos, destinados a compor o Quadro Permanente de Servidores Efetivos desta instituição, conforme demonstrativo no Anexo II desta Lei Complementar."*
Art. 2º. O parágrafo primeiro do artigo 9º da Lei Complementar nº 008/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. (,,,)
III – Grupo de Nível Superior com 8 (oito) cargos de provimento efetivo, para os quais se exija diploma de Nível Superior de graduação ou equivalente, não abrangidos por Grupos específicos.
(...)
VI – Grupo de Tributação e Controle com 3 (três) cargos de provimento efetivo, envolvendo atividades de fiscalização de obras, postura e meio ambiente, para os quais se exige diploma ou certificado de Nível Médio ou Superior específico."
Art. 3º. O Anexo I da Lei Complementar nº 008/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
CARGOS EM EXTINÇÃO
(Art. 7º)

CLASSIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS	
ORDEM	CARGOS ATUAIS	TOTAL	NOMEAÇÃO POR CONCURSO
01	Auxiliar de Enfermagem	07	0
01-A	Fiscal de Tributos	04	0
02	Monitor de Creche	25	10
03	Operador de Computador	01	0
04	Telefonista	12	07
Total de Cargos declarados extintos		49	—

Art. 4º. O Anexo II da Lei Complementar nº 8/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
ELENCO DE CARGOS
(Art. 8º da Lei Complementar nº 008, de 7 e abril de 2009)
(Redação dada pela Lei Complementar nº 14/2013, de 19 de agosto de 2013)
(Redação dada pela Lei Complementar nº 17/2017, de 21 de junho de 2017)

ORDEM	CARGOS CRIADOS PLANO PROPOSTO	SITUAÇÃO PROPOSTA				
		NÚMERO DE VAGAS INSTITUÍDAS PELA LC Nº 03/1997(1)	CONCURSADOS (Acórdão AC1-TC 781/2008)	VAGAS ATUAIS	NOVOS CARGOS	NOVO QUADRO
01	Agente Administrativo	12	04	08	08	20
02	Agente Comunitário de Saúde	-	-	-	09	09
03	Agente de Combate às Endemias	-	-	-	04	04
03-A	Agente Fiscal de Tributos Municipais	-	-	-	01	01
04	Arquiteto	-	-	-	01	01
05	Artífice	-	-	-	03	03
06	Assistente Social	01	00	01	00	02
(Redação dada pela Lei Complementar nº 14/2013, de 19 .08.2013)						
07	Auxiliar de Consultório Dentário	-	-	-	06	06
08	Auxiliar de Consultório Dentário PSF	-	-	-	04	04
09	Auxiliar de Serviços Gerais	44	43	01	56	100
10	Coveiro	02	01	01	00	02
11	Digitador	-	-	00	05	05
12	Enfermeiro	01	01	00	00	01
13	Enfermeiro – PSF	-	-	-	02	02
14	Engenheiro Civil	-	-	-	01	01
15	Farmacêutico	-	-	-	01	01
16	Fiscal de Meio Ambiente	-	-	-	01	01
17	Fiscal de Obras	-	-	-	02	02
18	Fiscal de Serviços Urbanos	-	-	-	01	01
~~19~~	~~Fiscal de Tributos~~	~~04~~	~~-~~	~~-~~	~~00~~	~~00~~
20	Fiscal Sanitário	-	-	-	01	01
21	Fisioterapeuta	-	-	-	01	01
22-A	Fonoaudiólogo	-	-	-	01	01
(Redação dada pela Lei Complementar nº 17/2017, de 21 de junho de 2017)						
22	Gari *	05	02	03	05	10
23	Instrutor Musical	-	-	-	02	02
24	Jardineiro	-	-	-	05	05
25	Médico	05	03	02	00	05
26	Médico – PSF	-	-	-	02	02
27	Médico Veterinário	01	01	00	00	01
28	Motorista *	05	03	02	05	10
29	Músico	-	-	-	20	20
30	Nutricionista	-	-	-	02	02
31	Odontólogo	02	01	02	00	03
32	Odontólogo - PSF	-	-	-	02	02
33	Operador de Máquinas Pesadas	-	-	-	01	01
33-A	Orientador Social	-	-	-	-	08
(Redação dada pela Lei Complementar nº 14/2013, de 19 .08.2013)						
34	Procurador Jurídico	-	-	-	01	01
35	Psicólogo	-	-	-	02	02
36	Técnico em Agropecuária	-	-	-	01	01
37	Técnico em Enfermagem	-	-	-	10	10
38	Técnico em Enfermagem – PSF	-	-	-	03	03
39	Técnico em Informática	-	-	-	01	01
40	Técnico em Laboratório	1	00	01	00	01
41	Vigilante *	5	02	03	08	13

CARGOS DECLARADOS EXTINTOS Art. 7º - Anexo I Com registro de admissão de servidores através do Acórdão AC1-TC 781/2008	Auxiliar de Enfermagem	7	0	07	-	-
	Fiscal de Tributos	4	0	0	-	-
	Monitor de Creche	25	10	15	00	00
	Oper. de Computador	1	0	1		
	Telefonista	12	7	5	00	00
CARGOS COM REGISTROS CONCEDIDOS PELO TCE-PB		97				
TOTAL DE CARGOS					272	

(1) Alterada pela Lei nº 152/2005.
(2) Quantitativos estabelecidos pela Lei Complementar nº 07/2008.
(*) Redação dada pela Lei Complementar nº 10, de 22 de junho de 2009.
(*)Redação dada pela Lei Complementar nº 14/2013, de 19 .08.2013
(*) (Redação dada pela Lei Complementar nº 17/2017, de 21 de junho de 2017)

Art. 5º. As Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar nº 8/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
TABELA I
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
BÁSICO	998,00	1.027,94	1.058,78	1.090,54	1.123,26	1.156,96	1.191,66	1.227,41	1.264,24	1.302,16
MÉDIO	1.097,80	1.130,73	1.164,66	1.199,60	1.235,58	1.272,65	1.310,83	1.350,16	1.390,66	1.432,38
SUPERIOR	1.641,68	1.690,93	1.741,66	1.793,91	1.847,73	1.903,16	1.960,25	2.019,06	2.079,63	2.142,02

TABELA II
ACESSO NA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A	1.641,68	1.690,93	1.741,66	1.793,91	1.847,73	1.903,16	1.960,25	2.019,06	2.079,63	2.142,02
B	1.723,76	1.775,48	1.828,74	1.883,60	1.940,11	1.998,31	2.058,26	2.120,01	2.183,61	2.249,12
C	1.809,95	1.864,25	1.920,18	1.977,78	2.037,12	2.098,23	2.161,18	2.226,01	2.292,79	2.361,58
D	1.900,45	1.957,46	2.016,19	2.076,67	2.138,97	2.203,14	2.269,24	2.337,31	2.407,43	2.479,66

Art. 6º. O Grupo de Nível Superior (GNS) descrito no Anexo IV da Lei Complementar nº 8/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

GNS – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTD CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIA	
Assistente Social	GNS-NS001	1 a 10	02
Agente Fiscal de Tributos Municipais	GNS-NS007	1 a 10	01
Arquiteto	GNS-NS002	1 a 10	01
Engenheiro Civil	GNS-NS003	1 a 10	01
Fonoaudiólogo*	GNS-NS006	1 a 10	01
Nutricionista	GNS-NS004	1 a 10	01
Procurador Jurídico	GNS-NS005	1 a 10	01

(*) (Redação dada pela Lei Complementar nº 17/2017, de 21 de junho de 2017)

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Município de São Francisco

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:F860CCDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 422, DE 14 DE JUNHO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS NOS 327, DE 24 DE JANEIRO DE 2013, E 352, DE 16 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Faço saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 36 da Lei nº 102, de 11 de outubro de 2001, com redação dada pela Lei nº 352/2014**,** passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 36. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Francisco compõe-se dos Cargos constantes do Anexo Único desta Lei."
Art. 2º. No prazo de até noventa dias contados da publicação desta Lei o Poder Executivo Municipal, por Decreto, baixará as normas relacionadas as atribuições das Unidades Administrativas e dos Cargos de provimento em comissão de que trata esta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paraíba, 14 de junho de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Município de São Francisco

Lei Municipal no 422, de 14 de junho de 2019.

ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO COLEGIADO DE ACONSELHAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
CHEFIA DE GABINETE

ÓRGÃO DE NATUREZA INSTRUMENTAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ÓRGÃO DE NATUREZA PROGRAMÁTICA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

SECRETARIAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1	Secretário Chefe de Gabinete	CCS-1	1
2	Procurador-geral do Município	CCS-1	1
3	Secretário de Administração	CCS-1	1
4	Secretário de Finanças	CCS-1	1
5	Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural	CCS-1	1
6	Secretário de Saúde e Meio Ambiente	CCS-1	1
7	Secretário de Educação	CCS-1	1
8	Secretário de Cultura e Esporte	CCS-1	1
9	Secretário de Planejamento e Gestão de Convênios	CCS-1	1
10	Secretário de Assistência Social	CCS-1	1

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE	CARGO CORRESPONDENTE	SÍMBOLO	QUANTIDADE

SECRETARIA ..... **SECRETÁRIO** ..... **NÍVEL I CCS-1** **10**
SUPERINTEDÊNCIA..... **SUPERINTENDENTE**..... **NÍVEL II CCS-2** **1**
TESOURARIA..... TESOUREIRO ..... NÍVEL II CCS-2 1
GERÊNCIA ..... **GERENTE** ..... **NÍVEL III DAS-1**..... **1**
COORDENAÇÕES ..... **COORD. DA ATENÇÃO BÁSICA**..... **NÍVEL III DAS-1** **1**
..... **COORD. DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA**..... **NÍVEL III DAS-1** **1**
..... **COORD. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**..... **NÍVEL III DAS-1**..... 1
ASSESSORIA TÉCNICA..... **ASSESSOR TÉCNICO I** ..... **NÍVEL IV AT-1** **9**
ASSESSOR TÉCNICO II ..... **NÍVEL VII AT-2** **10**
DEPARTAMENTO ..... **DIRETOR** ..... **NÍVEL V DAS-2** **14**
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO..... **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**..... **NÍVEL V DAS-2**..... **1**
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ..... **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO** ..... **NÍVEL V DAS-2**..... **2**
DIVISÃO ..... **CHEFE DE DIFISÃO** ..... **NÍVEL VI DAI-1** **7**

UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO ..... **CHEFIA DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO** ..... **NÍVEL VII DAI-2** **14**

Lei Municipal no 422, de 14 de junho de 2019

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – TABELA DE REMUNERAÇÃO

UNID	DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT	VENCIMENTO
1	**Gabinete do Prefeito**			
1.1	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
1.2	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DAS-2	1	1.100,00
1.3	ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVEL I	AT-1	1	1.153,60
1.4	ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVEL II	AT-2	1	998,00
	Gabinete do Vice-Prefeito			
1.5	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
1.6	ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVEL I	AT-1	1	1.153,60
1.7	ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVELII	AT-2	1	998,00
	Conselho de Desenvolvimento Municipal			
1.8	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
1.9	ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL II	AT-2	1	998,00
	Chefia de Gabinete			
1.10	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
1.11	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-2	1	1.100,00
1.12	ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I	AT-1	1	1.153,60
1.13	ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL II	AT-2	1	998,00
2	**Procuradoria Geral do Município**			
2.1	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
3	**Secretaria de Administração**			
3.1	UNIDADEDE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
3.2	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	DAS-2	1	1.100,00
3.3	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	DAS-2	1	1.100,00
3.3.1	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAI-1	1	1.000,00
3.4	ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVEL I	AT-1	1	1.153,60
3.5	ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVEL II	AT-2	1	998,00
4	**Secretaria de Finanças**			
4.1	UNIDADEDE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
4.2	DEPARTAMENTO DE CONTROLE, ORÇAMENTO E CONTÁBIL	DAS-2	1	1.100,00
4.3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	DAS-2	1	1.100,00
4.4	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	DAI-1	1	1.000,00
4.5	TESOUREIRO	CCS-2	1	2.339,50
4.6	ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I	AT-1	1	1.153,60
4.7	GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO	DAS-1	1	1.756,49
5	**Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural**			
5.1	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
5.2	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	DAS-2	1	1.100,00
5.3	DEPTO DE TRANSPORTES E CONTROLE DE VIAS PÚBLICAS	DAS-2	1	1.100,00

5.4	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	DAI-2	1	998,00
5.5	ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVEL I	AT-1	1	1.153,60
5.6	ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVEL II	AT-2	1	998,00
6	**Secretaria de Saúde e Meio Ambiente**			
6.1	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
6.2	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	DAS-2	1	1.100,00
6.3	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	DAI-1	1	1.000,00
6.4	DEPTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	DAS-2	1	1.100,00
6.5	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	DAS-2	1	1.100,00
6.6	DEPARTAMENTO DE COMBATE AS ENDEMIAS	DAS-2	1	1.100,00
6.7	SUPERINTENDÊNCIA DA CASA DO CÂNCER	CCS-2	1	2.339,50
6.8	ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVEL I	AT-1	1	1.153,60
6.9	ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVEL II	AT-2	1	998,00
6.10	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	DAS-1	1	1.756,49
6.11	COORD. DO NÚCLEODE APOIOÀ SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	DAS-1	1	1.756,49
7	**Secretaria de Educação**			
7.1	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
7.2	DEPARTAMENTO DE ENSINO E EDUCAÇÃO	DAS-2	1	1.100,00
7.3	DIV. DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ENSINO PEDAGÓGICO	DAI-1	1	1.000,00
7.4	DIV DE SUPERVISÃO/ORIENTAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAI-1	1	1.000,00
7.5	DIVISÃO DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DE CRECHES	DAI-1	1	1.000,00
7.6	ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVEL I	AT-1	2	1.153,60
7.7	ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVEL II	AT-2	2	998,00
8	**Secretaria de Assistência Social**			
8.1	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
8.2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-2	1	1.100,00
8.3	DIVISÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	DAI-1	1	1.000,00
8.4	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	DAS-1	1	1.756,49
9	**Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios**			
9.1	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
9.2	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-2	1	1.100,00
9.3	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	DAS-2	1	1.100,00
10	**Secretaria de Cultura e Esporte**			
10.1	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-2	1	998,00
10.2	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	DAS-2	1	1.100,00
10.3	ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL II	AT-2	1	998,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paraíba, 14 de junho de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Município de São Francisco

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:4B1A7F5D

